



## **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019** **Processo Administrativo nº. 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, através do Pregoeiro José de Arimatéia A. Batista e Equipe de Apoio composta por: Cleonice da Silva Soares e Mayara Thais Andoke, ambos instituídos pela Portaria nº. 1804 de 17 de agosto de 2018, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**TIPO:** Menor Preço por **LOTE**.

**ABERTURA: 18/02/2019**, às **08:30** horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**ATENÇÃO:** *A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.*

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS e EPIs**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - A licitação será subdivida em **LOTES**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse, deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada **LOTE** em que pretende competir.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL** por **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – ANEXO I: Termo de Referência;

1.4.2 - ANEXO II: Modelo de proposta;



1.4.3 - ANEXO III: Modelo de termo de credenciamento;

1.4.4 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.5 - ANEXO V: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.6 - ANEXO VI: Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7- ANEXO VII: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.8 - ANEXO VIII: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.9 - ANEXO IX: Modelo de minuta da ata de registro de preços;

1.4.10 - ANEXO X: Minuta de termo de adesão para eventuais órgão carona;

1.4.11 - ANEXO XI: Minuta de contrato administrativo.

1.4.12 - ANEXO XII – Comprovante de retirada do Edital.

## **2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Divisão de Suprimentos e Serviços, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 544/2014;

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

2.2.1. A Divisão de Suprimentos e Serviços sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

2.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Altamira/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da



Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública municipal – Prefeitura Municipal de Altamira/PA, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 544, de 2014.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)**

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre como ME ou EPP a empresa deverá anexar a esta declaração o documento solicitado abaixo), Anexo VIII;

***f-1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;***

***f-2) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.***

***f-3) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.***

***f-4) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.***

4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

4.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 4.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.4 – O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.5 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.



**4.6 – As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

5.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

5.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

5.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

5.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.11 - Servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Altamira/PA**, ou responsável pela licitação;

5.2.12 - Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



5.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019**  
**ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019**  
**ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**  
**TELEFONE:**

6.2 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)**

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma do word e excel, dentro do envelope B.

- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos unitário e total para cada item e em algarismo e por extenso para o valor global do lote, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) o prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), deverá ser informado a marca do produto cotado;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo, telefone e email) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;



7.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

### **9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### **10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.



10.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

10.10 - Na situação prevista no inciso 10.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

10.11 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.12 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO por LOTE;

10.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

## **11 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressoras em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



11.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **12 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)**

**OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).**

### **12.1 – Certificado de Registro Cadastral:**

12.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

### **12.2 - Habilitação Jurídica:**

12.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

12.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.2.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.2.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.2.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **12.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.3.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

12.3.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

12.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.3.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

12.3.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

***12.3.8 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.***

### **12.4 - Qualificação Técnica:**

12.4.1 - A licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica expedida pela Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira/PA, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal e/ou não ter fornecido o objeto desta licitação a este município;

12.4.2 - A licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal;



## **12.5 - Qualificação Econômico financeira:**

12.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.5.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.5.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.5.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

12.5.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.5.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;



12.5.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

12.5.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

12.5.4 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

### **12.6 – Documentos Complementares:**

12.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

***12.6.2 - As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.***

12.7 - A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada lote.

12.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.9 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

12.10 – As certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

12.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.12 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 - Para fins de esclarecimento da habilitação, quando for o caso, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.14 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.19 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.20 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.21 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.22 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12.23 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.



### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - a proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma do word e excel.

13.1.2 - apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

13.1.4 - indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

13.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;

13.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

### **14 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1 – Os prazos para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, será da seguinte forma:

14.1.1 – Pessoa Física (Cidadão), será até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.1.2 – Pessoa Jurídica (Licitante), será até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA designado pela Prefeitura Municipal de Altamira para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 015/2019, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereçado e e-mail a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Altamira, [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) meio do módulo “Licitações - Pregão para Registro de Preços”.

14.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altamira, a ser protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 14.1.1 e 14.1.2 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA (CIDADÃO), a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c)- se PESSOA JURÍDICA (LICITANTE), a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

14.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

14.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 14.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

14.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 14.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.



14.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.2 - O recurso será dirigido a Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 14.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelos subitens 14.1.1 e 14.1.2, no caso dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 é quando for o caso de impugnação de Edital, no caso de contestações referente a habilitação e proposta será o prazo estabelecido no 14.8.

14.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.8.3 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

14.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.



14.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

14.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 14.8.

14.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

14.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

14.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

14.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

16.6 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.7 - Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.9 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 544/2014.

16.10 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

*17.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

*17.1.2 - É participante os seguintes órgãos:*

*17.1.2.1 – Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.265.116/0001-37;*

*17.1.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira – CNPJ: 28.553.049/0001-90;*

*17.1.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.*

17.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;



17.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

17.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

17.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Divisão de Suprimentos e Serviços, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

17.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 17.5, deste edital;

17.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 17.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

17.7 - Na ocorrência da situação acima a Divisão de Suprimentos e serviços, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

17.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Divisão de Suprimentos e Serviços os casos de licitações com preços inferiores a estes.

17.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

17.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

## **18 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO**

18.1 - A Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do



Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador, deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

18.3.3 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

18.4.1- negociar os preços;

18.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Altamira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

19.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - a Administração tiver presentes razões de interesse público.



19.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Altamira.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

## **20 – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

20.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

20.3.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.5 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.6.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.7 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências



verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **21 - DO REAJUSTE**

21.1 - O preço é fixo e irrevogável.

21.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544, de 2014.

## **22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

22.1 – O fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPs será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

22.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

22.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

22.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos, elétricos e EPs, adquiridos verificando se suas características e armazenamento encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

22.6 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPs serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

22.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

22.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

22.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

22.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

22.11 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

22.12 - O horário de entrega dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverá obedecer às normas internas da administração.

22.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

22.13.1 - especificação correta do objeto

22.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

22.13.3 - marca e o nome comercial;

22.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs.

22.16 - Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

22.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

22.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES Contratantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

22.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

23.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

23.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

23.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

23.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

23.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

23.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

23.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

23.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

23.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

23.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

23.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;



23.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

23.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **24 - DO PAGAMENTO**

24.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

24.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

24.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

24.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

24.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

24.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

24.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

24.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

24.5.1 - especificação correta do objeto

24.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

24.5.3 - marca e o nome comercial.

## **25 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

25.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



25.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 544/2014.

## **26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

26.1.2 - apresentar documentação falsa;

26.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.5 - não mantiver a proposta;

26.1.6 - cometer fraude fiscal;

26.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

26.3.1.1 - advertência por escrito;

26.3.1.2 - multas:

26.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.



26.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

26.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

26.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

26.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

26.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

27.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD**

04.123.0004.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

04.123.0004.2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços

04.123.0004.2.022 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

**GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2.002 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*  
04 122 0002 2.003 – *Manutenção da Residência Oficial*  
04 122 0002 2.005 – *Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira*  
04 122 0002 2.006 – *Manutenção do Centro de Eventos de Altamira*  
04 122 0002 2.011 – *Manutenção da Comissão de Defesa Civil*  
04 122 0002 2.007 – *Manutenção do Chão Legal*  
04 122 0002 2.010 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*  
02 061 0003 2.014 – *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*  
24 722 0038 2.206 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*  
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN**

04 123 0005 2.024 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*  
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

**SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI**

15 451 0037 2.193 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*  
15 451 0037 1.045 – *Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.*  
17 511 0037 1.073 – *Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..*  
15 608 0037 2.194 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.*  
15 608 0037 2.195 – *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*  
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN**

04 121 0034 2.177 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento*  
04 122 0034 2.178 – *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos*  
04 122 0034 2.179 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra*  
04 122 0034 2.180 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus*  
04 122 0034 2.181 - *Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*  
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT**

18 122 0036 2.184 – *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*  
18 122 0036 2.186 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*  
18 122 0036 2.189 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*  
18 541 0036 2.191 – *Manutenção do Viveiro Municipal.*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*  
4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações*  
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF**

15 451 0041 1.048 – *Construção e/ou Recuperação da Orla do Caís*  
15 451 0041 1.049 – *Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana*  
15 451 0041 1.050 – *Produção de Artefatos Pré-Moldados*  
15 451 0041 1.051 – *Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques*  
15 451 0041 1.052 – *Instalação de Parques*  
15 451 0041 1.053 – *Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos*  
15 451 0041 1.054 – *Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública*  
15 451 0041 1.056 – *Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água*



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

15 451 0041 1.068 – Const. de Praça no Bairro Buriti  
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF  
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP  
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN  
17 512 0041 1.069 – Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa  
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT  
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP  
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**

12 122 0006 1.007 – Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação.  
12 361 0022 1.016 – Reforma de Unidades Escolares.  
12 361 0022 1.017 – Ampliação de Unidades Escolares.  
12 361 0022 1.018 – Adaptação de Unidades Escolares.  
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.  
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.  
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.  
12 367 0022 2.079 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.  
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.  
12 122 0006 2.030 – Manutenção do Laboratórios de Ciências.  
12 126 0006 2.033 – Manutenção de Centros de Inclusão Digital.  
12 364 0016 1.009 – Construção e Reforma do Polo Presencial  
12 365 0018 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.  
12 361 0022 1.014 – Construção de Unidades Escolares.  
12 361 0007 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas.  
12 361 0007 2.050 – Manutenção das Escolas Indígenas.  
12 361 0008 2.047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.  
12 368 0010 2.041 – Manutenção das Escolas das RESEX  
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.  
12 361 0012 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
12 364 0016 1.010 – Construção e Reforma do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil.  
12 365 0017 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas.  
12 365 0017 2.071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.  
12 365 0022 1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.  
12 365 0018 2.072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS**

27 812 0029 1.030 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários.  
04 122 0029 1.033 – Reforma e Ampliação da sede da SEMIS.  
08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.  
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.  
08 122 0029 2.173 – Manutenção do Restaurante Popular.  
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.  
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.  
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.  
13 392 0029 2.169 – Ornamentação Natalina de Espaços Públicos.  
27 122 0029 1.035 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.  
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.  
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.



27 812 0029 1.036 – Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras.

27 813 0029 1.037 – Construção de Quadras.

27 813 0029 1.074 – Ref. Quadra de Esporte do Bairro Colina.

08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## **28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

28.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

a) - modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

28.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

## **29 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

29.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

29.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

29.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

29.4.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

29.4.2 - a associação do licitante vencedor com outrem;

29.4.3 - a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

29.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

29.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29.12 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

29.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.16 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

### **30 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

30.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2019.

**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**  
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018



## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs:** são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta municipalidade, tais como:

- *Construção de Pré-moldado como bloquinhos e tubos de concreto;*
- *Manutenção, reforma e construção de Prédios Públicos em geral;*
- *Construção de meio fio, linha d'água e calçadas em vias públicas e estradas;*
- *Manutenção e ampliação dos serviços de Iluminação Pública;*
- *Manutenção do Departamento de Limpeza Pública, com equipamentos, ferramentas e EPIs diversos;*
- *Manutenção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;*
- *Manutenção do Departamento de Trânsito do Município, com pinturas de sinalização de vias públicas;*
- *Manutenção, reforma e construção de praças e parques;*

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01     | UND | QTD    |
|------|------------------------------|-----|--------|
| 01   | Máscara descartáveis         | und | 64.010 |
| 02   | Mascara p/ bater veneno azul | und | 52     |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02    | UND | QTD |
|------|-----------------------------|-----|-----|
| 01   | Enxada média com cabo       | und | 655 |
| 02   | Enxada larga 2.0 c/cabo     | und | 630 |
| 03   | Enxada estreita c/cabo      | und | 720 |
| 04   | Enxadão estreito 2,5 c/cabo | und | 483 |
| 05   | Enxadão largo c/cabo        | und | 340 |
| 06   | Cabo para enxada/enxadão    | und | 260 |
| 07   | Facão 16"                   | und | 525 |
| 08   | Facão 18"                   | und | 295 |
| 9    | Facão 22"                   | und | 145 |
| 10   | Facão 128 (terçado)         | und | 180 |
| 11   | Facão para poda             | und | 222 |
| 12   | Foice com cabo              | und | 117 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03                           | UND | QTD   |
|------|----------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Escova de aço c/cabo                               | und | 288   |
| 02   | Fita zebrada 70mm x 200 mt sem adesivo             | und | 3.300 |
| 03   | Kit de brocas e bicos para parafusadeira-furadeira | und | 68    |
| 04   | Esquadro de alumínio, 30 cm                        | und | 57    |
| 05   | Guarda chuva grande                                | und | 162   |
| 06   | Lâmina para roçadeira 02 pontas                    | und | 230   |
| 07   | Lâmina para roçadeira 3 facas                      | und | 225   |
| 08   | Lâmina para roçadeira 4 facas                      | und | 225   |
| 09   | Lanterna de Leds ou similar                        | und | 166   |
| 10   | Lapis carpinteiro                                  | und | 735   |
| 11   | Linha p/pedreiro 100mts                            | und | 335   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04      | UND  | QTD |
|------|-------------------------------|------|-----|
| 01   | Arame farpado rolo c/ 500 mts | rolo | 90  |
| 02   | Arame liso rolo c/ 1000 mts   | rolo | 95  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05         | UND | QTD   |
|------|----------------------------------|-----|-------|
| 01   | Balde plástico preto p/ concreto | und | 1.258 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06                                   | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v                      | und | 33  |
| 02   | Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V                           | und | 26  |
| 03   | Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta                           | und | 27  |
| 04   | Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta                           | und | 27  |
| 05   | Furadeira de Bancada                                       | und | 17  |
| 06   | Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe     | und | 19  |
| 07   | Serra circular 157A GKS 235 127v                           | und | 16  |
| 08   | Serra com vídea 110x20x24 DT                               | und | 15  |
| 09   | Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V                       | und | 10  |
| 10   | Serra com vídea 180X30X36 DT                               | und | 16  |
| 11   | Serra tico tico p/ madeira                                 | und | 10  |
| 12   | Lixadeira angular 7" 2100w x 127v                          | und | 13  |
| 13   | Martetele Perf. GBH 2-26 DRE 127V                          | und | 19  |
| 14   | Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)    | und | 13  |
| 15   | Esmerilhadeira Ang 7 18A5 Gws 26-180 220v Bosch - Diversos | und | 8   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07                     | UND | QTD   |
|------|----------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Cadeado 20mm                                 | und | 107   |
| 02   | Cadeado 25 mm                                | und | 110   |
| 03   | Cadeado 30mm                                 | und | 110   |
| 04   | Cadeado 35 mm                                | und | 110   |
| 05   | Cadeado 40 mm                                | und | 120   |
| 06   | Cadeado 50mm                                 | und | 110   |
| 07   | Cadeado 60mm                                 | und | 98    |
| 08   | Cadeado 70mm                                 | und | 105   |
| 09   | Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21 | und | 21    |
| 10   | Corda 1/2"                                   | mt  | 556   |
| 11   | Corda para poda (sarrapilha)                 | mt  | 1.005 |
| 12   | Corda trançada 10 mm (tipo seda)             | mt  | 2.005 |
| 13   | Corrente galvanizada 1/4                     | kg  | 565   |
| 14   | Corrente galvanizada 5,00mm                  | kg  | 565   |
| 15   | Corrente galvanizada 6,00mm                  | mt  | 370   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                                               |     |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 16 | Lima chata 8"                                                                                                 | und | 560   |
| 17 | Lima triangular p/ serrote                                                                                    | und | 110   |
| 18 | Lona Leve encerado 5x4                                                                                        | und | 70    |
| 19 | Lona Leve encerado 7x6                                                                                        | und | 70    |
| 20 | Lona carreteira em fibra 3x4                                                                                  | und | 73    |
| 21 | Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas | und | 80    |
| 22 | Lona Leve encerado 8x10                                                                                       | und | 42    |
| 23 | Lona preta 4x100 mts de largura                                                                               | mt  | 1.100 |
| 24 | Lona preta 6x100 mts de largura                                                                               | mt  | 1.000 |
| 25 | Lona preta 8x100 mts de largura                                                                               | mt  | 865   |
| 26 | Lona Leve encerado 5x3                                                                                        | und | 40    |
| 27 | Lona Leve encerado 6x4                                                                                        | mt  | 39    |

| ITEM | EPI - ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08              | UND  | QTD   |
|------|---------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Boné árabe telado                           | und  | 190   |
| 02   | Cinto de segurança com proteção lombar      | und  | 85    |
| 03   | Colete telado c/ refletivo                  | und  | 220   |
| 04   | Mangote raspa fivela metálice tiras         | und  | 109   |
| 05   | Mosquetão oval fech em rosca                | und  | 63    |
| 06   | Óculos de segurança incolor                 | und  | 670   |
| 07   | Óculos de segurança cinza                   | und  | 610   |
| 08   | Perneira em raspa                           | und  | 364   |
| 09   | Protetor auricular em silicone              | und  | 1.310 |
| 10   | Protetor auricular espuma s/ cordão         | und  | 1.150 |
| 11   | Protetor auricular tipo concha              | und  | 70    |
| 12   | Protetor facial p/ corte de grama - viseira | und  | 87    |
| 13   | Cinto para poda                             | und. | 51    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09             | UND | QTD   |
|------|--------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10 | kg  | 550   |
| 02   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12 | kg  | 550   |
| 03   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15 | kg  | 600   |
| 04   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18 | kg  | 1.005 |
| 05   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 | kg  | 1.203 |
| 06   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21 | kg  | 1.448 |
| 07   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27 | kg  | 1.445 |
| 08   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24 | kg  | 1.468 |
| 09   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27 | kg  | 1.455 |
| 10   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30 | kg  | 1.025 |
| 11   | Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36 | kg  | 1.008 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                          |     |       |
|----|------------------------------------------|-----|-------|
| 12 | Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48     | kg  | 1.110 |
| 13 | Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72     | kg  | 910   |
| 14 | Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78     | kg  | 910   |
| 15 | Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84     | kg  | 910   |
| 16 | Prego de aço s/ cabeça 10x10             | kg  | 660   |
| 17 | Prego de aço s/ cabeça 12x12             | kg  | 660   |
| 18 | Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos  | kg  | 1.020 |
| 19 | Prego telheiro 18x27 polido com borracha | kg  | 1.160 |
| 20 | Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)        | und | 2.130 |
| 21 | Parafuso p/ telhão                       | und | 2.160 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10                                         | UND | QTD   |
|------|------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) – Trazer amostra | und | 2.560 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11                        | UND | QTD |
|------|-------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Escada de beiral 3 ms                           | und | 25  |
| 02   | Escada em fibra de vidro de 05 degraus          | und | 25  |
| 03   | Escada em fibra de vidro de 06 degraus          | und | 10  |
| 04   | Escada em fibra de vidro de 07 degraus          | und | 17  |
| 05   | Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts | und | 16  |
| 06   | Escada em fibra de vidro de 08 degraus          | und | 10  |
| 07   | Escada em fibra de vidro de 10 degraus          | und | 9   |
| 08   | Escada em fibra de vidro de 12 degraus          | und | 9   |
| 09   | Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts  | und | 12  |
| 10   | Escada em alumínio de 05 degraus                | und | 5   |
| 11   | Escada em alumínio de 06 degraus                | und | 5   |
| 12   | Escada em alumínio de 07 degraus                | und | 16  |
| 13   | Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts       | und | 8   |
| 14   | Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts         | und | 25  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12                                                                                                                                                                                                                    | UND | QTD   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros | und | 67    |
| 02   | Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm                                                                                                                                                                                                             | mt  | 1.650 |
| 03   | Mangueira PVC preta 1/2"x1,50mm                                                                                                                                                                                                             | mt  | 3.000 |
| 04   | Mangueira PVC preta 1"x2,00mm                                                                                                                                                                                                               | mt  | 3.000 |
| 05   | Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm                                                                                                                                                                                                             | mt  | 3.000 |
| 06   | Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm                                                                                                                                                                                                               | mt  | 1.250 |
| 07   | Mangueira trançada 3/4"                                                                                                                                                                                                                     | mt  | 2.180 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                       |      |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 08 | Mangueira trançada de ½"                                              | mt   | 2.450 |
| 09 | Mangueira trançada de 1"                                              | mt   | 1.500 |
| 10 | Mangueira cristal 5/16x1,5mm                                          | mt   | 550   |
| 11 | Mangueira cristal 5/16x2,0mm                                          | mt   | 550   |
| 12 | Mangueira cristal 1"                                                  | mt   | 950   |
| 13 | Mangueira cristal 3/4" x2,0mm                                         | mt   | 1.470 |
| 14 | Marreta de 1 kg c/ cabo                                               | und  | 43    |
| 15 | Marreta de 3 kg c/ cabo                                               | und  | 52    |
| 16 | Marreta de 10 kg c/ cabo                                              | und  | 32    |
| 17 | Marreta de 5 kg c/ cabo                                               | und  | 42    |
| 18 | Marreta de borracha p/ assentamento de piso                           | und  | 52    |
| 19 | Martelo 25mm                                                          | und  | 65    |
| 20 | Martelo 27mm                                                          | und  | 71    |
| 21 | Martelo 29 mm                                                         | und  | 74    |
| 22 | Mola aérea regulável p/ porta                                         | und  | 145   |
| 23 | Óleo de máquina 100 ml                                                | und  | 90    |
| 24 | Pá quadrada c/ cabo 120 cm                                            | und  | 652   |
| 25 | Pá quadrada c/ cabo 71 cm                                             | und  | 617   |
| 26 | Joelheira de borracha para assentamento de piso                       | par  | 229   |
| 27 | Saco para mudas 32x32                                                 | milh | 21    |
| 28 | Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura | mt   | 5.200 |
| 29 | Tela p/ proteção fechada e corte de grama                             | mt   | 715   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 13            | UND | QTD |
|------|-------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Betoneira M220L c/Motor 1Cv 2P mono | und | 6   |
| 02   | Betoneira M400L c/Motor 2Cv 2P mono | und | 6   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14                                                 | UND   | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 01   | Pastilha de cloro ativo 90%, tamanho da pastilha 8x8x3, balde com 200und | Balde | 60  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15                                        | UND    | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01   | Dicloro Orgânico (algicida e sanitizador final) balde com 30 kg | Pacote | 100 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16                                    | UND   | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 01   | Polímeros Acrílicos (floculante secundário) balde com 30 kg | Balde | 120 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 17                                                              | UND    | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 01   | Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Granulado (floculante primario) – sacos de 25 kgs | Pacote | 168 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18                                    | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Manilha para cabo de aço 1/4                                | und  | 150 |
| 02   | Manilha para cabo de aço 5/16                               | und  | 150 |
| 03   | Manilha para cabo de aço 3/8                                | und  | 150 |
| 04   | Manilha para cabo de aço 1/2                                | und  | 150 |
| 05   | Manilha para cabo de aço 5/8                                | und  | 150 |
| 06   | Manilha para cabo de aço 3/4                                | und  | 150 |
| 07   | Manilha para cabo de aço 7/8                                | und  | 150 |
| 08   | Manilha para cabo de aço 1"                                 | und  | 150 |
| 09   | Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro | und  | 12  |
| 10   | Nível Alumínio 35Cm                                         | und  | 41  |
| 11   | Peneira tamanho média - fina                                | und  | 148 |
| 12   | Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico                     | und  | 145 |
| 13   | Picareta alvião c/cabo                                      | und  | 68  |
| 14   | Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm                            | und  | 45  |
| 15   | Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm                              | und  | 45  |
| 16   | Ponteiro São Romão Aço 3/4x10                               | und  | 45  |
| 17   | Ponteiro São Romão Aço 3/4x12                               | und  | 45  |
| 18   | Prumo 500g                                                  | und  | 45  |
| 19   | Pulverizador 20 lts                                         | und  | 19  |
| 20   | Vassoura c/cabo para grama                                  | und  | 155 |
| 21   | Regador PVC                                                 | und  | 79  |
| 22   | Régua alumínio pesada c/2,5mts                              | und  | 52  |
| 23   | Régua alumínio pesada c/2mts                                | und  | 52  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 19                        | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Luva de borracha 500 a 1000W para eletricitista | par  | 30  |
| 02   | Luva para eletricitista 2,5 kv                  | par  | 30  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 20                  | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Abraçadeira metálica para mangote de 21mm | und  | 740 |
| 02   | Abraçadeira sem fim 9mm 3/4 x 1.1/16"     | und  | 530 |
| 03   | Abraçadeira sem fim 9mm 7/8 x 1.1/4"      | und  | 530 |
| 04   | Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"        | und  | 550 |
| 05   | Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"        | und  | 510 |
| 06   | Abraçadeira tipo U 3/4"                   | und  | 530 |
| 07   | Abraçadeira tipo U 1.1/2"                 | und  | 495 |
| 08   | Adesivo araldite 16 g                     | tubo | 260 |
| 09   | Adesivo cascola 195 gr                    | lata | 106 |
| 10   | Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.  | tubo | 283 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                  |      |     |
|----|--------------------------------------------------|------|-----|
| 11 | Adesivo para juntas de motores 3M                | unid | 200 |
| 12 | Adesivo super bonder 3 gr.                       | tubo | 375 |
| 13 | Adesivo tipo cascorez c/bico aplicador 500 gr.   | und  | 210 |
| 14 | Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas             | und  | 242 |
| 15 | Anel de vedação p/bacia sanitario                | und  | 385 |
| 16 | Assento sanitário almofadado cores diversas      | und  | 257 |
| 17 | Assento sanitário almofadado infantil            | und  | 80  |
| 18 | Assento sanitário PVC cores diversas             | und  | 305 |
| 19 | Basculante para banheiro 40x40                   | und  | 132 |
| 20 | Bóia automática p/caixa d'água                   | und  | 104 |
| 21 | Bóia para caixa D'água ¾ plástica                | und  | 125 |
| 22 | Bóia para caixa D'água 1/2" plástica             | und  | 115 |
| 23 | Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob             | und  | 235 |
| 24 | Caixa de descarga PVC completa                   | und  | 260 |
| 25 | Caixa de descarga pvc capacidade 6,0 litros      | und  | 140 |
| 26 | Caixa de descarga pvc capacidade 9,0 litros      | und  | 140 |
| 27 | Caixa sif. QD Br 100x100x50                      | und  | 135 |
| 28 | Caixa sif. QD Br 150x185x75                      | und  | 130 |
| 29 | Caixa sif. QD Br 250x172x50                      | und  | 155 |
| 30 | Parafuso p/ vaso sanitário S 10                  | pct  | 240 |
| 31 | Sifão sanfonado triplo universal                 | und  | 132 |
| 32 | Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm | und  | 262 |
| 33 | Sifão sanfonado copo universal                   | und  | 252 |
| 34 | Sifão sanfonado duplo universal                  | und  | 252 |
| 35 | Espud – bolsa emborrachada p/ tubo de 40 mm      | und  | 170 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21                                 | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada           | und  | 126 |
| 02   | Vaso sanitário de louça (TURCO)                          | und  | 74  |
| 03   | Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais | und  | 65  |
| 04   | Vaso sanitário simples de louça                          | und  | 145 |
| 05   | Vaso sanitário infantil                                  | und  | 77  |
| 06   | Lavatório de louça c/ coluna                             | und  | 180 |
| 07   | Lavatório de louça s/ coluna                             | und  | 180 |
| 08   | Mictório de inox 1,20m                                   | und  | 83  |
| 09   | Mictório de louça simples com acessórios                 | und  | 115 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22                          | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Cantoneira para prateleira de aço 10"             | und  | 355 |
| 02   | Cantoneira para prateleira de aço 8"              | und  | 295 |
| 03   | Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2                        | und  | 294 |
| 04   | Dobradiça zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm | und  | 365 |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 05 | Dobradiça zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm                  | und | 365 |
| 06 | Dobradiça zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm                 | und | 615 |
| 07 | Dobradiça zincada 2"                                           | und | 340 |
| 08 | Porta cadeado 5.1/2"- cromado                                  | und | 165 |
| 09 | Porta cadeado 4" - cromado                                     | und | 100 |
| 10 | Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm                     | und | 500 |
| 11 | Porta cadeado 2.1/2" - cromado                                 | und | 80  |
| 12 | Dobradiça galvanizada 2"                                       | und | 360 |
| 13 | União p/mangueira 1/2"                                         | und | 150 |
| 14 | Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm | und | 215 |
| 15 | Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm | und | 215 |
| 16 | Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm | und | 215 |
| 17 | Espatula de aço 2" p/ pintura                                  | und | 135 |
| 18 | Espatula de aço 3" p/ pintura                                  | und | 130 |
| 19 | Espatula de aço 4" p/ pintura                                  | und | 130 |
| 20 | Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio        | und | 115 |
| 21 | Fechadura colonial externa p/ porta de madeira                 | und | 234 |
| 22 | Fechadura externa p/ porta de madeira                          | und | 419 |
| 23 | Fechadura p/ porta de banheiro-madeira                         | und | 257 |
| 24 | Kit Acessorios p/banheiro 5pçs                                 | und | 52  |
| 25 | Kit acessorios junior metal 5pçs                               | kit | 40  |
| 26 | Kit acessorios stander metal 5pçs                              | kit | 40  |
| 27 | Fechadura para porta de correr                                 | und | 90  |
| 28 | Fechadura tubo p/porta de armário mad.                         | und | 90  |
| 29 | Fechadura tubo para porta de armário metálica                  | und | 105 |
| 30 | Ferrolho 3"                                                    | und | 185 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Forro em lambril PVC     | m2   | 5.650 |
| 02   | Roda forro tipo "U" PVC  | mt   | 3.700 |
| 03   | Emenda para forro PVC    | mt   | 3.700 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 24                                                                                            | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros                                                                     | und  | 33  |
| 02   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 1.000 litros                                                                   | und  | 50  |
| 03   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 2.000 litros                                                                   | und  | 31  |
| 04   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros                                                                   | und  | 35  |
| 05   | Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros                                                                   | und  | 33  |
| 06   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 7.000 litros                                                                   | und  | 11  |
| 07   | Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 10.000 litros                                                                  | und  | 18  |
| 08   | Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para caixa <b>de 1.000 litros.</b> | und  | 14  |
| 09   | Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para caixa <b>de 2.000 litros.</b> | und  | 14  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                                                    |     |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 10 | Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para caixa <b>de 5000 litros.</b> | und | 16 |
| 11 | Tampa de caixa d'água de fibra para caixa <b>de 10.000 litros.</b>                                                 | und | 10 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 25                        | UND. | QTD   |
|------|-------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Arco de serra regulavel                         | und  | 92    |
| 02   | Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts          | und  | 155   |
| 03   | Lixa d'agua                                     | und  | 2.570 |
| 04   | Lixa ferro                                      | und  | 3.700 |
| 05   | Lixa massa/madeira                              | und  | 8.630 |
| 06   | Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso | und  | 205   |
| 07   | Óleo lubrificante antiferrugem 300ml            | und  | 179   |
| 08   | Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt              | und  | 137   |
| 09   | Pia de inox 1,20x52 mt                          | und  | 100   |
| 10   | Pia de inox 2,00x55 mt                          | und  | 90    |
| 11   | Pistola p/ compressor                           | und  | 26    |
| 12   | Porta toalha externo                            | und  | 77    |
| 13   | Ralo sifonado 100x40                            | und  | 230   |
| 14   | Rolo antigota 23cm                              | und  | 105   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26              | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------|------|-----|
| 01   | Porta lisa de compensado de 60x2,10mt | und  | 255 |
| 02   | Porta lisa de compensado de 70x2,10mt | und  | 250 |
| 03   | Porta lisa de compensado de 80x2,10mt | und  | 370 |
| 04   | Porta lisa de compensado de 90x2,10mt | und  | 210 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 27                   | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Registro de esfera de 110mm PVC            | und  | 61  |
| 02   | Registro de esfera de 20mm PVC             | und  | 665 |
| 03   | Registro de esfera de 25mm PVC             | und  | 460 |
| 04   | Registro de esfera de 32mm PVC             | und  | 305 |
| 05   | Registro de esfera de 40mm PVC             | und  | 305 |
| 06   | Registro de esfera de 50mm PVC             | und  | 241 |
| 07   | Registro de esfera de 60mm PVC             | und  | 225 |
| 08   | Registro de esfera de 75mm PVC             | und  | 145 |
| 09   | Registro de esfera de 85mm PVC             | und  | 80  |
| 10   | Registro de pressão inox c/ canopla C50 ½" | und  | 180 |
| 11   | Registro de pressão inox c/ canopla C50 ¾" | und  | 180 |
| 12   | Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt             | und  | 70  |
| 13   | Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt             | und  | 65  |
| 14   | Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt            | und  | 70  |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                            |     |     |
|----|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 15 | Torneira p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2 e 3/4             | und | 215 |
| 16 | Torneira p/tanque 10cm c/bico ½ e 3/4                      | und | 160 |
| 17 | Torneira p/tanque 15cm c/bico ½ e 3/4                      | und | 150 |
| 18 | Torneira metal para bebedouro                              | und | 121 |
| 19 | Torneira PVC branca 1/2" p/ lavatório                      | und | 145 |
| 20 | Torneira PVC branca 1/2" para pia                          | und | 145 |
| 21 | Torneira p/jardim 1/2" e ¾"                                | und | 205 |
| 22 | Válvula desc. comp. Cromada - embutir                      | und | 65  |
| 23 | Válvula p/lavatório s/ladrão                               | und | 130 |
| 24 | Válvula americana 3.1/2"                                   | und | 95  |
| 25 | Válvula para tanque s/ladrão                               | und | 130 |
| 26 | Registro de <b>pvc</b> tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m  | und | 120 |
| 27 | Registro de <b>pvc</b> tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m  | und | 125 |
| 28 | Registro de <b>inox</b> tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m | und | 125 |
| 29 | Registro de <b>inox</b> tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m | und | 125 |
| 30 | Reparo universal para torneira/registro                    | und | 162 |
| 31 | Reparo universal para vaso sanitário/registro              | und | 112 |
| 32 | Reparo universal para vaso sanitário/registro (deficiente) | und | 72  |
| 33 | Carrapeta p/ torneira de 1/2                               | und | 245 |
| 34 | Carrapeta p/ torneira de 3/4                               | und | 245 |
| 35 | Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1           | und | 115 |
| 36 | Válvula em polipropileno para pia nº. 2                    | und | 115 |
| 37 | Válvula metálica para sucção para poço ¾"                  | und | 35  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 28                        | UND. | QTD   |
|------|-------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg           | pct  | 1.112 |
| 02   | Argamassa porcelanato 20lg                      | pct  | 2.790 |
| 03   | Argamassa piso sobre piso 20kg                  | pct  | 3.010 |
| 04   | Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg          | kg   | 2.370 |
| 05   | Rejunte para porcelanato pct. c/1kg             | kg   | 1.710 |
| 06   | Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. Com 20 kg | pct  | 2.570 |
| 07   | Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. c/20 kg   | pct  | 2.550 |
| 08   | Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. c/20 kg   | pct  | 2.550 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 29         | UND. | QTD   |
|------|----------------------------------|------|-------|
| 01   | Piso cerâmico PEI IV             | m2   | 8.240 |
| 02   | Piso cerâmico PEI V              | m2   | 8.440 |
| 03   | Piso Porcelanato de 1ª qualidade | m2   | 9.300 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 30        | UND. | QTD |
|------|---------------------------------|------|-----|
| 01   | Plugue Adaptador 2p+t 20a macho | und  | 130 |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 02 | Adaptador 2p+t 20a femea                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und | 140   |
| 03 | Grampo fixa fio miguêlão                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und | 630   |
| 04 | Adaptador bipolar/tripolar universal preto                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und | 125   |
| 05 | Haste de aterramento cobreada 2,40 mts                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und | 290   |
| 06 | Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und | 483   |
| 07 | Interruptor 1 tecla sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | 360   |
| 08 | Interruptor embutir 1 tecla                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und | 485   |
| 09 | Interruptor embutir 1 tecla                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und | 245   |
| 10 | Interruptor embutir 2 tecla                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und | 560   |
| 11 | Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und | 450   |
| 12 | Interruptor 2 tecla sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | 485   |
| 13 | Interruptor embutir 3 tecla                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und | 470   |
| 14 | Interruptor 3 tecla sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | 430   |
| 15 | Interruptor externo p/ madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                               | und | 345   |
| 16 | Isolador roldana porcelana 72x72                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und | 170   |
| 17 | Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und | 1.320 |
| 18 | Soquete com rabicho                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und | 940   |
| 19 | Soquete sem rabicho                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | und | 560   |
| 20 | Pino adaptador chato de 3polos                                                                                                                                                                                                                                                                                               | und | 150   |
| 21 | Pino elétrico p/tomada 10a 250w                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | 155   |
| 22 | Plug femea bipolar/tripolar 20a                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | 130   |
| 23 | Plug prensa bipolar simples 20a                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | 130   |
| 24 | Plug prensa cabo gigante 20a                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | und | 120   |
| 25 | Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und | 180   |
| 26 | Interruptor embutir 1 tecla sistema x                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und | 180   |
| 27 | Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und | 185   |
| 28 | Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und | 185   |
| 29 | Interruptor duplo + tomada 20a de embutir                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und | 190   |
| 30 | Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und | 185   |
| 31 | Interruptor simples de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | 180   |
| 32 | Interruptor duplo de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | 180   |
| 33 | Interruptor + tomada 20a de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und | 180   |
| 34 | Tomada dupla de 20a de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und | 180   |
| 35 | Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | 180   |
| 36 | Tomada tripla 20a de sobrepor                                                                                                                                                                                                                                                                                                | und | 175   |
| 37 | Campainha tipo prato, injeitada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m, pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.                                                                                                                                 | und | 37    |
| 38 | Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente). | und | 37    |
| 39 | Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)                                                                                                                                                                                                                                                      | und | 42    |



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31                         | UND. | QTD   |
|------|--------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v | und  | 800   |
| 02   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v | und  | 800   |
| 03   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v | und  | 780   |
| 04   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 32w x 127v | und  | 1.245 |
| 05   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 45w x 127v | und  | 1.250 |
| 06   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 60w x 127v | und  | 355   |
| 07   | Lâmpada fluorescente compacta espiral 84w X 127V | und  | 640   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Lâmpada de LED 7 wats    | und  | 650   |
| 02   | Lâmpada de LED 12 wats   | und  | 830   |
| 03   | Lâmpada de LED 17 wats   | und  | 980   |
| 04   | Lâmpada de LED 25 wats   | und  | 2.040 |
| 05   | Lâmpada de LED 30 wats   | und  | 1.600 |
| 06   | Lâmpada de LED 65 wats   | und  | 600   |
| 07   | Lâmpada de Led 9W        | und  | 830   |
| 08   | Lâmpada de Led 20W       | und  | 1.350 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33  | UND. | QTD |
|------|---------------------------|------|-----|
| 01   | Lâmpada de 24v de 01 polo | und  | 420 |
| 02   | Lâmpada de 12v de 01 polo | und  | 420 |
| 03   | Lâmpada 1034 12v          | und  | 400 |
| 04   | Lâmpada 1034 24v          | und  | 400 |
| 05   | Lâmpada h7 12v            | und  | 400 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34       | UND. | QTD |
|------|--------------------------------|------|-----|
| 01   | Luminaria de Emergencia 30 LED | und  | 298 |
| 02   | Luminária LED 18w completa     | und  | 320 |
| 03   | Luminária LED 36w completa     | und  | 345 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 35                     | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Luminária fluorescente tubular 1x20 completa | und  | 180 |
| 02   | Luminária fluorescente tubular 1x40 completa | und  | 180 |
| 03   | Luminária fluorescente tubular 2x20 completa | und  | 180 |
| 04   | Luminária fluorescente tubular 2x40 completa | und  | 160 |
| 05   | Luminária fluorescente tubular 4x40 completa | und  | 180 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 36             | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------|------|-----|
| 01   | Lâmpada incandescente de 100w x 127v | und  | 500 |
| 02   | Lâmpada incandescente de 150wx127 v  | und  | 500 |
| 03   | Lâmpada incandescente de 60w x 127v  | und  | 500 |
| 04   | Lâmpada tubular fluorescente 18w/20w | und  | 670 |
| 05   | Lâmpada tubular fluorescente 36w/40w | und  | 690 |
| 06   | Reator eletrônico 1x20w              | und  | 330 |
| 07   | Reator eletrônico 1x40w              | und  | 350 |
| 08   | Reator eletrônico 2x20w              | und  | 330 |
| 09   | Reator eletrônico 2x40w              | und  | 350 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 37                                       | UND. | QTD   |
|------|----------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Plugue adaptador 2p+t 20a                                      | und  | 118   |
| 02   | Plugue adaptador 20A x 250V macho                              | und  | 118   |
| 03   | Plugue adaptador 10a x 250W macho                              | und  | 118   |
| 04   | Placa cega 4x2"                                                | und  | 258   |
| 05   | Placa cega 4X4"                                                | und  | 188   |
| 06   | Plug bipolar 2p 10A                                            | und  | 108   |
| 07   | Plug de rede                                                   | und  | 138   |
| 08   | Quadro de comando 400x300x200                                  | und  | 65    |
| 09   | Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha | und  | 84    |
| 10   | Roldana plástica 24x24 c/ prego                                | und  | 1.160 |
| 11   | Roldana Plástica 36x36 c/ prego                                | und  | 1.160 |
| 12   | Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v                        | und  | 33    |
| 13   | Tomada dupla de 20A de embutir                                 | und  | 220   |
| 14   | Tomada 2p + t 20A sobrepor                                     | und  | 96    |
| 15   | Tomada 2p + t 20A de embutir                                   | und  | 90    |
| 16   | Tomada simples 20A externa                                     | und  | 228   |
| 17   | Tomada dupla 2p + t 10A embutir                                | und  | 232   |
| 18   | Tomada dupla 2p + t 10A sobrepor                               | und  | 222   |
| 19   | Tomada Femea p/ ar condicionado de embutir                     | und  | 113   |
| 20   | Tomada Macho para ar condicionado                              | und  | 140   |
| 21   | Tomada p/computador RJ45 embutir                               | und  | 71    |
| 22   | Tomada p/computador RJ45 sobrepor                              | und  | 100   |
| 23   | Tomada p/ telefone RJ11 sobrepor                               | und  | 130   |
| 24   | Tomada p/ telefone RJ12 de embutir                             | und  | 105   |
| 25   | Tomada p/ computador embutir                                   | und  | 155   |
| 26   | Tomada para Computador sistema X, Completa                     | und  | 130   |
| 27   | Tomada sistema X com RJ 45                                     | und  | 120   |
| 28   | Tomada Tripolar c/ placa                                       | und  | 105   |
| 29   | Caixa p/ tomada sistema x                                      | und  | 85    |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                       |     |     |
|----|-------------------------------------------------------|-----|-----|
| 30 | Soquete de pressão para calha                         | und | 260 |
| 31 | Soquete de pressão pvc para lampada fluorescente      | und | 220 |
| 32 | Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- embutir  | und | 300 |
| 33 | Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- sobrepor | und | 345 |
| 34 | Tomada + interruptor simples (sobrepor)               | und | 295 |
| 35 | Tomada eletrica 2p + t com caixa sistema x            | und | 170 |
| 36 | Tomada eletrica 2p com caixinha sistema x             | und | 170 |
| 37 | Tomada eletrica simples de embutir com espelho        | und | 270 |
| 38 | Tomada eletrica simples para madeira                  | und | 260 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 38                      | UND. | QTD   |
|------|-----------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w | und  | 1.530 |
| 02   | Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w | und  | 1.530 |
| 03   | Reator p/ lâmpada metálica 1000w              | und  | 194   |
| 04   | Reator p/ lâmpada metálica 2000w              | und  | 300   |
| 05   | Reator p/ lâmpada metálica 400w               | und  | 1.554 |
| 06   | Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w        | und  | 3.280 |
| 07   | Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w        | und  | 2.050 |
| 08   | Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w        | und  | 1.530 |
| 09   | Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w         | und  | 1.520 |
| 10   | Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W      | und  | 1.520 |
| 11   | Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.       | und  | 120   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 39               | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------|------|-----|
| 01   | Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC   | und  | 175 |
| 02   | Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC   | und  | 170 |
| 03   | Adaptador curto soldável 32/1" PVC     | und  | 120 |
| 04   | Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC | und  | 120 |
| 05   | Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC | und  | 120 |
| 06   | Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2   | und  | 120 |
| 07   | Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4   | und  | 85  |
| 08   | Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos     | und  | 75  |
| 09   | Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos     | und  | 85  |
| 10   | Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos     | und  | 85  |
| 11   | Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos     | und  | 85  |
| 12   | Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos     | und  | 75  |
| 13   | Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos     | und  | 75  |
| 14   | Adesivo PVC tubo com 17 gr.            | und  | 325 |
| 15   | Adesivo PVC tubo com 75gr.             | tubo | 515 |
| 16   | Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel  | pote | 345 |
| 17   | Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"     | und  | 70  |
| 18   | Bucha de redução sold. longa 32x20mm   | und  | 70  |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                      |     |       |
|----|--------------------------------------|-----|-------|
| 19 | Bucha de redução sold. longa 50x25mm | und | 70    |
| 20 | Bucha de redução sold. longa 60x50mm | und | 70    |
| 21 | Bucha de redução sold.curta 25x20mm  | und | 110   |
| 22 | Bucha de redução sold. Longa 50x40mm | und | 70    |
| 23 | Bucha de redução sold. Longa 50x32mm | und | 70    |
| 24 | Bucha de redução sold.curta 32x20mm  | und | 70    |
| 25 | Bucha de redução sold.curta 32x25mm  | und | 70    |
| 26 | Bucha de redução sold.curta 40x25mm  | und | 70    |
| 27 | Bucha de redução sold.curta 50x32mm  | und | 70    |
| 28 | Bucha de redução sold.curta 50x40mm  | und | 70    |
| 29 | Bucha de redução sold.curta 50x25mm  | und | 70    |
| 30 | Bucha de redução sold. longa 75x50mm | und | 70    |
| 31 | Redução em pvc de 75x50mm            | und | 60    |
| 32 | Redução em pvc de 75x40mm            | und | 65    |
| 33 | Redução em pvc de 75x32mm            | und | 65    |
| 34 | Redução em pvc de 75x25mm            | und | 75    |
| 35 | Tampão de pvc 1" de rosca            | und | 75    |
| 36 | Tampão de pvc 1.1/4" de rosca        | und | 70    |
| 37 | Tampão de pvc 1/2" de rosca          | und | 90    |
| 38 | Tampão de pvc 2" de rosca            | und | 70    |
| 39 | Tampão de pvc 3/4" de rosca          | und | 90    |
| 40 | TE 90° soldável de 60MM              | und | 75    |
| 41 | Tubo de pvc 1" de rosca              | und | 85    |
| 42 | Tubo de pvc 1/2" de rosca            | und | 85    |
| 43 | Cap esg. 100mm                       | und | 180   |
| 44 | Cap esg. 150mm                       | und | 180   |
| 45 | Cap esg. 40mm                        | und | 180   |
| 46 | Cap esg. 50mm                        | und | 180   |
| 47 | Cap esg. 75mm                        | und | 170   |
| 48 | Cap soldável de 110mm                | und | 100   |
| 49 | Cap soldável de 20mm                 | und | 1.110 |
| 50 | Cap soldável de 25mm                 | und | 910   |
| 51 | Cap soldável de 32mm                 | und | 300   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES – LOTE 40              | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------|------|-----|
| 01   | Cap soldável de 40mm                  | und  | 230 |
| 02   | Cap soldável de 50mm                  | und  | 170 |
| 03   | Cap soldável de 60mm                  | und  | 170 |
| 04   | Cap soldável de 75mm                  | und  | 150 |
| 05   | Cap soldável de 85mm                  | und  | 150 |
| 06   | Curva de 90 para eletrocalha - 100x50 | und  | 120 |
| 07   | Curva 90° soldável de 110mm           | und  | 80  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                     |      |     |
|----|-------------------------------------|------|-----|
| 08 | Curva 90° soldável de 20mm          | und  | 520 |
| 09 | Curva 90° soldável de 25mm          | und  | 422 |
| 10 | Curva 90° soldável de 32mm          | und  | 315 |
| 11 | Curva 90° soldável de 40mm          | und  | 260 |
| 12 | Curva 90° soldável de 50mm          | und  | 230 |
| 13 | Curva 90° soldável de 60mm          | und  | 225 |
| 14 | Curva 90° soldável de 75mm          | und  | 190 |
| 15 | Fita vedarossa 18x25mts             | rolo | 250 |
| 16 | Fita vedarossa 18x50mts             | rolo | 315 |
| 17 | Joelho 45° 25mm                     | und  | 190 |
| 18 | Joelho 45° 32mm                     | und  | 140 |
| 19 | Joelho 45° 40mm                     | und  | 135 |
| 20 | Joelho 45° 50mm                     | und  | 130 |
| 21 | Joelho 45° 60mm                     | und  | 120 |
| 22 | Joelho 45° 75mm                     | und  | 100 |
| 23 | Joelho 45° 75mm esgoto              | und  | 130 |
| 24 | Joelho 90° soldável 75mm            | und  | 95  |
| 25 | Joelho 45° 40mm esgoto              | und  | 180 |
| 26 | Joelho 45° 50mm esgoto              | und  | 180 |
| 27 | Joelho 90° 100 mm esgoto            | und  | 470 |
| 28 | Joelho 90° 150mm esgoto             | und  | 250 |
| 29 | Joelho 90° 200mm esgoto             | und  | 190 |
| 30 | Joelho 90° 40 mm esgoto             | und  | 450 |
| 31 | Joelho 90° 50mm esgoto              | und  | 450 |
| 32 | Joelho 90° para mangueira duplo 1/2 | und  | 200 |
| 33 | Joelho 90° para mangueira duplo 3/4 | und  | 200 |
| 34 | Joelho 90° soldável 20mm            | und  | 680 |
| 35 | Joelho 90° soldável 25mm            | und  | 590 |
| 36 | Joelho 90° soldável 32mm            | und  | 325 |
| 37 | Joelho 90° soldável 40mm            | und  | 280 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 41             | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------|------|-----|
| 01   | Joelho 90° soldável 50mm             | und  | 220 |
| 02   | Joelho 90° soldável 60mm             | und  | 205 |
| 03   | Joelho 90° soldável 85mm             | und  | 140 |
| 04   | Joelho 90° soldável de redução 25x20 | und  | 270 |
| 05   | Joelho 90° soldável de redução 32x25 | und  | 270 |
| 06   | Joelho 90° soldável LR 20x1/2"       | und  | 320 |
| 07   | Joelho 90° soldável LR 25x1/2"       | und  | 320 |
| 08   | Joelho 90° soldável LR 25x3/4"       | und  | 310 |
| 09   | Joelho 90° latão azul 25x1/2"        | und  | 310 |
| 10   | Joelho 90° pvc rosca 1"              | und  | 80  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                             |     |     |
|----|-----------------------------|-----|-----|
| 11 | Joelho 90° pvc rosca 1.1/2" | und | 65  |
| 12 | Joelho 90° pvc rosca 1.1/4" | und | 65  |
| 13 | Joelho 90° pvc rosca 1/2"   | und | 90  |
| 14 | Joelho 90° pvc rosca 3/4"   | und | 80  |
| 15 | Luva soldável 20x1/2"       | und | 420 |
| 16 | Luva soldável 25x1/2"       | und | 400 |
| 17 | Luva soldável 25x3/4"       | und | 350 |
| 18 | Luva soldável 32x1"         | und | 160 |
| 19 | Luva soldável 40x1.1/4"     | und | 160 |
| 20 | Luva soldável 50x1.1/2"     | und | 160 |
| 21 | Luva roscavel 1"            | und | 85  |
| 22 | Luva roscavel 1.1/2"        | und | 65  |
| 23 | Luva roscavel 1.1/4"        | und | 65  |
| 24 | Luva roscavel 1/2"          | und | 80  |
| 25 | Luva roscavel 2"            | und | 65  |
| 26 | Luva roscavel 3/4"          | und | 80  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 42               | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------|------|-----|
| 01   | Luva de PVC 100 mm - Esgoto            | und  | 142 |
| 02   | Luva de PVC 40 mm - Esgoto             | und  | 140 |
| 03   | Luva de PVC 50 mm - Esgoto             | und  | 140 |
| 04   | Luva soldável pvc correr simples 75mm  | und  | 120 |
| 05   | Luva soldável pvc correr simples 60 mm | und  | 120 |
| 06   | Luva soldável pvc correr simples 20 mm | und  | 130 |
| 07   | Luva soldável pvc correr simples 50mm  | und  | 130 |
| 08   | Luva soldável pvc correr simples 25mm  | und  | 250 |
| 09   | Luva soldável 110 mm                   | und  | 105 |
| 10   | Luva soldável de 20mm                  | und  | 480 |
| 11   | Luva soldável de 25mm                  | und  | 480 |
| 12   | Luva soldável de 32mm                  | und  | 380 |
| 13   | Luva soldável de 40mm                  | und  | 315 |
| 14   | Luva soldável de 50mm                  | und  | 215 |
| 15   | Luva soldável de 60mm                  | und  | 165 |
| 16   | Luva união soldável pvc 32mm           | und  | 100 |
| 17   | Luva união soldável pvc 50mm           | und  | 100 |
| 18   | Luva união soldável pvc 40mm           | und  | 100 |
| 19   | Luva união soldável pvc 20mm           | und  | 110 |
| 20   | Luva união soldável pvc 60mm           | und  | 80  |
| 21   | Luva união soldável pvc 25mm           | und  | 110 |
| 22   | Luva união soldável pvc 75mm           | und  | 115 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 43             | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------|------|-----|
| 01   | Nipel em pvc 1/2"                    | und  | 150 |
| 02   | Nipel em pvc 3/4"                    | und  | 150 |
| 03   | Nipel em pvc 1"                      | und  | 120 |
| 04   | Nipel pvc para mangote 1.1/2"        | und  | 90  |
| 05   | Bucha Redução em pvc 1" x 1/2"       | und  | 105 |
| 06   | Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 1"     | und  | 95  |
| 07   | Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4" | und  | 95  |
| 08   | Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"   | und  | 95  |
| 09   | Bucha Redução em pvc 1.1/4" x 1"     | und  | 95  |
| 10   | Bucha Redução em pvc 2" x 1"         | und  | 95  |
| 11   | Bucha Redução em pvc 2" x 1.1/4"     | und  | 95  |
| 12   | Bucha Redução em pvc 2" x 3/4"       | und  | 95  |
| 13   | Bucha Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"   | und  | 95  |
| 14   | Cap roscavel de pvc 1/2"             | und  | 130 |
| 15   | Cap roscavel de pvc 3/4"             | und  | 130 |
| 16   | Te 100x100mm esgoto                  | und  | 270 |
| 17   | Te 40x40mm esgoto                    | und  | 425 |
| 18   | Te 50x50mm esgoto                    | und  | 425 |
| 19   | Te 90° soldável de 110mm             | und  | 125 |
| 20   | Te 90° soldável de 20mm              | und  | 580 |
| 21   | Te 90° soldável de 25mm              | und  | 530 |
| 22   | Te 90° soldável de 32mm              | und  | 425 |
| 23   | Te 90° soldável de 40mm              | und  | 325 |
| 24   | Te 90° soldável de 50mm              | und  | 225 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 44         | UND. | QTD |
|------|----------------------------------|------|-----|
| 01   | Te 90° soldável de 60mm          | und  | 90  |
| 02   | Te 90° soldável de 75mm          | und  | 85  |
| 03   | Te soldavel 25x20                | und  | 160 |
| 04   | Te soldavel 32x25                | und  | 160 |
| 05   | Te soldavel 40x25                | und  | 120 |
| 06   | Te soldavel 40x32                | und  | 110 |
| 07   | Te soldavel 50x25                | und  | 110 |
| 08   | Te soldavel 50x32                | und  | 110 |
| 09   | Te soldavel 60x25                | und  | 105 |
| 10   | Te soldavel LR 20x1/2            | und  | 250 |
| 11   | Te soldavel LR 25x1/2            | und  | 250 |
| 12   | Te soldavel LR 25x3/4            | und  | 250 |
| 13   | Te soldavel LR Latão azul 20x1/2 | und  | 255 |
| 14   | Te soldavel LR Latão azul 25x1/2 | und  | 255 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                     |      |       |
|----|-----------------------------------------------------|------|-------|
| 15 | Te soldavel LR Latão azul 25x3/4                    | und  | 255   |
| 16 | Tubo PVC 40 mm esgoto                               | und  | 455   |
| 17 | Tubo PVC 50 mm esgoto                               | und  | 435   |
| 18 | Tubo PVC 75 mm esgoto                               | und  | 285   |
| 19 | Tubo PVC 100 mm esgoto                              | und  | 550   |
| 20 | Tubo PVC 150 mm esgoto                              | und  | 390   |
| 21 | Tubo PVC 200 mm esgoto                              | und  | 285   |
| 22 | Tubo PVC 250 mm esgoto                              | und  | 285   |
| 23 | Tubo PVC 300 mm esgoto                              | und  | 165   |
| 24 | Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm  | vara | 4.210 |
| 25 | Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm  | vara | 2.210 |
| 26 | Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm  | vara | 1.650 |
| 27 | Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm  | vara | 1.640 |
| 28 | Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm  | vara | 1.440 |
| 29 | Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm  | vara | 885   |
| 30 | Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm  | vara | 410   |
| 31 | Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm | vara | 140   |
| 32 | Tubo de pvc 2" de rosca                             | und  | 40    |
| 33 | Tubo de pvc 3/4" de rosca                           | und  | 50    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 45                                                                               | UND.  | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | Aguaras 0,900 ml                                                                                       | litro | 1.205 |
| 02   | Aguaras galão com 5 litros                                                                             | galão | 415   |
| 03   | Corante liquido 50 ml cores diversas                                                                   | und   | 1.530 |
| 04   | Verniz acrilico lata com 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 275 a 325                      | lata  | 285   |
| 05   | Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m <sup>2</sup> 120 a 20                                  | lata  | 990   |
| 06   | Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m <sup>2</sup> 60 a 100                              | lata  | 1.210 |
| 07   | Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 65 a 105                                      | lata  | 990   |
| 08   | Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 13 a 21                                        | galão | 930   |
| 09   | Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 8,10 a 10                                 | litro | 490   |
| 10   | Resina acrílica incolor 18 litros                                                                      | balde | 700   |
| 11   | Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 100 a 150                              | balde | 1.175 |
| 12   | Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 20 a 30                                  | galão | 765   |
| 13   | Selador p/ mad/ 0,900 ml Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 13,5 a 16,25                             | litro | 140   |
| 14   | Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 55 a 65                             | galão | 150   |
| 15   | Thinner galão c/ 5 litros pureza minima 99,5%                                                          | gl    | 745   |
| 16   | Thinner 900ml                                                                                          | und   | 705   |
| 17   | Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 375                               | lata  | 960   |
| 18   | Tinta 3,6 litros para piso                                                                             | galão | 400   |
| 19   | Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400 | balde | 760   |
| 20   | Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400   | balde | 1.320 |
| 21   | Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400  | balde | 690   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                                |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 22 | Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400 | balde | 790   |
| 23 | Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml                                                 | galão | 1.250 |
| 24 | Verniz marítimo galão com 3.600 ml                                                             | galão | 430   |
| 25 | Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)                                         | galão | 840   |
| 26 | Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 12,5 a 18,75 | litro | 615   |
| 27 | Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 50 a 75    | galão | 600   |
| 28 | Tinta spray                                                                                    | und   | 430   |
| 29 | Tinta telhas 18lts cor cerâmica                                                                | lata  | 465   |
| 30 | Tinta telhas 3,6lts cor cerâmica                                                               | galão | 405   |
| 31 | Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas                                                  | und   | 1.020 |
| 32 | Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - rendimentos por demão m <sup>2</sup> 250 a 375   | lata  | 540   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 46   | UND. | QTD    |
|------|----------------------------|------|--------|
| 01   | Supercal White Pct c/ 5 Kg | und  | 61.000 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 47                                                                                                                                            | UND.           | QTD   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 01   | Aditivo acelerador de pega com 18 litros                                                                                                                            | balde          | 210   |
| 02   | Aditivo impermeabilizante balde com 18 litros                                                                                                                       | balde          | 340   |
| 03   | Manta líquida balde com 18 kg                                                                                                                                       | balde          | 255   |
| 04   | Manta térmica de alumínio dupla face, espessura 0,128 mm, gramatura 0,135 kg/m <sup>2</sup> , resistência a perfuração 15,05 kg/cm, redução temp. Ambiente até 9,5° | m <sup>2</sup> | 6.425 |
| 05   | Massa Asfáltica - carbolástico nº 1 1Kg                                                                                                                             | und            | 7.050 |
| 06   | Neutrol galão 3,6 lts                                                                                                                                               | galão          | 1.210 |
| 07   | Neutrol lata 18 lts                                                                                                                                                 | balde          | 655   |
| 08   | Sika topo nº. 1, 3,600 litros                                                                                                                                       | galão          | 385   |
| 09   | Sika topo nº. 2, 3,600 litros                                                                                                                                       | galão          | 380   |
| 10   | Vedacit 18 lt.                                                                                                                                                      | balde          | 500   |
| 11   | Vedacit 3,6 lt                                                                                                                                                      | galão          | 780   |
| 12   | Vedalit 18 lt                                                                                                                                                       | balde          | 780   |
| 13   | Vedalit 3,6 lt                                                                                                                                                      | galão          | 780   |
| 14   | Vedalit de 1.000 ml                                                                                                                                                 | litro          | 900   |
| 15   | Vedapren fast Otto 5kg                                                                                                                                              | und            | 660   |
| 16   | Veda calha 280 gr, transparente                                                                                                                                     | und            | 390   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 48      | UND. | QTD |
|------|-------------------------------|------|-----|
| 01   | Arrebitadeira manual          | und  | 25  |
| 02   | Broca chata para madeira 1/2" | und  | 135 |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                 |     |       |
|----|---------------------------------|-----|-------|
| 03 | Broca chata para madeira 3/4"   | und | 105   |
| 04 | Broca chata para madeira 1.1/4" | und | 90    |
| 05 | Broca chata para madeira 1.1/2" | und | 90    |
| 06 | Broca aço rápido 1/4"           | und | 170   |
| 07 | Broca aço rápido 1/8            | und | 170   |
| 08 | Broca aço rápido 15/64          | und | 170   |
| 09 | Broca aço rápido 3/16           | und | 170   |
| 10 | Broca aço rápido 3/32           | und | 141   |
| 11 | Broca aço rápido 3/8            | und | 152   |
| 12 | Broca aço rápido 5/32           | und | 172   |
| 13 | Broca aço rápido 5/64           | und | 128   |
| 14 | Broca aço rápido 7/16           | und | 90    |
| 15 | Broca aço rápido 7/64           | und | 90    |
| 16 | Broca aço rápido 8 mm           | und | 105   |
| 17 | Broca aço rápido 9/16           | und | 125   |
| 18 | Broca aço rápido 9/64           | und | 85    |
| 19 | Broca p/ concreto 10mm          | und | 110   |
| 20 | Broca p/ concreto 8mm           | und | 95    |
| 21 | Broca p/ concreto 12mm          | und | 95    |
| 22 | Broca p/ concreto 7mm           | und | 95    |
| 23 | Broca p/ concreto 5mm           | und | 95    |
| 24 | Broca p/ concreto 6mm           | und | 110   |
| 25 | Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm  | und | 3.855 |
| 26 | Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm  | und | 3.855 |
| 27 | Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm  | und | 3.855 |
| 28 | Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm  | und | 3.855 |
| 29 | Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm  | und | 3.855 |
| 30 | Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm  | und | 3.855 |
| 31 | Broca aço rapido 2,5mm irwin    | und | 85    |
| 32 | Broca aço rapido 3mm irwin      | und | 85    |
| 33 | Broca aço rapido 3,5mm irwin    | und | 85    |
| 34 | Broca aço rapido 4,5mm irwin    | und | 85    |
| 35 | Broca aço rapido 4mm irwin      | und | 85    |
| 36 | Broca aço rapido 5mm irwin      | und | 105   |
| 37 | Broca aço rapido 5,5mm irwin    | und | 105   |
| 38 | Broca aço rapido 6mm irwin      | und | 105   |
| 39 | Broca aço rapido 6,5mm irwin    | und | 105   |
| 40 | Broca aço rapido 10mm irwin     | und | 90    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 49                    | UND. | QTD    |
|------|---------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Telha de barro dupla capa canal em cerâmica | und  | 49.000 |
| 02   | Telha de barro para capote                  | und  | 2.400  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 50                   | UND. | QTD   |
|------|--------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior | und  | 1.150 |
| 02   | Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior | und  | 1.000 |
| 03   | Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior | und  | 1.100 |
| 04   | Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior | und  | 1.100 |
| 05   | Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm       | und  | 9.250 |
| 06   | Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m    | und  | 4.600 |
| 07   | Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m    | und  | 3.800 |
| 08   | Telha Transl. Incolor 2,44x0,50            | und  | 1.200 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 51 | UND. | QTD    |
|------|--------------------------|------|--------|
| 01   | Cimento saco 50 kg       | saco | 86.700 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 52                                                                                       | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Bomba submersa 800 – SAPO                                                                                      | und  | 63  |
| 02   | Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt                                                                            | und  | 50  |
| 03   | Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt                                                                            | und  | 28  |
| 04   | Bomba injetora 3/4" VC, com bico injetor                                                                       | und  | 33  |
| 05   | Bomba injetora 1 CV, com bico injetor                                                                          | und  | 33  |
| 06   | Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano                                                                      | und  | 37  |
| 07   | Bomba submersa 900 – sapo                                                                                      | und  | 43  |
| 08   | Bomba centrifuga mono 3/4" ref. 2010                                                                           | und  | 28  |
| 09   | Bomba injetora mono 2,0 cv mbt-1 t1-26                                                                         | und  | 18  |
| 10   | Bomba injetora 1,0 cv mbi-15 (modelo ref. Shineider ou equilaente)                                             | und  | 18  |
| 11   | Bomba injetora (mb1-1) 1 - 151 msc 60 1/2, sucção 1.1/4, recalque 3/4 rpm 3500. (ref. Shineider ou equilaente) | und  | 20  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53                                                                                                                           | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    |                                                                                                                                                    |     |     |
| 1.1  | Conjunto motobomba 10cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inox  | und | 14  |
| 1.2  | Conjunto motobomba 7,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inox | und | 17  |
| 1.3  | Conjunto motobomba 5,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inoxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inox | und | 17  |
| 2    |                                                                                                                                                    |     |     |
| 2.1  | Bombeador 4BPS-13i-22                                                                                                                              | und | 20  |
| 2.2  | Bombeador 4BPS-8i-19                                                                                                                               | und | 20  |
| 3    |                                                                                                                                                    |     |     |
| 3.1  | Quadro de comando 10HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó,                                                                            | und | 17  |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|          |                                                                                                                                     |     |    |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|          | flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia                                                                          |     |    |
| 3.2      | Quadro de comando 7,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia | und | 17 |
| 3.3      | Quadro de comando 5,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia | und | 17 |
| <b>4</b> |                                                                                                                                     |     |    |
| 4.1      | Relé térmica                                                                                                                        | und | 55 |
| 4.2      | Chave contatora                                                                                                                     | und | 55 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54                                     | UND | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Armacao galv. Media p/ 2 polos                               | und | 37    |
| 02   | Armacao secundaria de 1 estribo                              | und | 37    |
| 03   | Arruela p/ eletroduro 1"                                     | und | 113   |
| 04   | Arruela p/ eletroduto 3/4"                                   | und | 130   |
| 05   | Arruela p/ eletroduto 1.1/4"                                 | und | 130   |
| 06   | Arruela p/ eletroduto 1.1/2"                                 | und | 130   |
| 07   | Abracadeira tipo D - 3/4                                     | und | 160   |
| 08   | Abracadeira tipo D - 1'                                      | und | 90    |
| 09   | barra roscavel tirante 1/4"x3000mm                           | und | 80    |
| 10   | Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)                  | und | 160   |
| 11   | Bucha roscável eletroduto 1.1/2"                             | und | 135   |
| 12   | Bucha roscável eletroduto 1.1/4"                             | und | 135   |
| 13   | Bucha roscável eletroduto 3/4"                               | und | 135   |
| 14   | Cabeçote de ferro galvanizado 1"                             | und | 116   |
| 15   | Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"                         | und | 125   |
| 16   | Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"                         | und | 135   |
| 17   | Cabeçote de ferro galvanizado 3"                             | und | 124   |
| 18   | Cabeçote de ferro galvanizado 4"                             | und | 116   |
| 19   | Caixa de luz 4x2                                             | und | 1.180 |
| 20   | Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para subestação   | und | 80    |
| 21   | Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão | und | 80    |
| 22   | Caixa para Contatora e disjuntor                             | und | 30    |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 55                                                         | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa                                 | und | 6   |
| 02   | Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa                               | und | 6   |
| 03   | Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa                                | und | 6   |
| 04   | Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa | und | 6   |
| 05   | Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa           | und | 6   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                     |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| 06 | Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 75 a 150kVA – Padrão Celpa  | und | 6 |
| 07 | Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 225 a 300kVA – Padrão Celpa | und | 6 |
| 08 | Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460                                  | und | 6 |
| 09 | Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570                                 | und | 6 |
| 10 | Caixa para medição de 2 Compartimentos de acrílico - padrão celpa                   | und | 6 |
| 11 | Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico                               | und | 6 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 56                               | UND | QTD |
|------|--------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face                     | und | 430 |
| 02   | Canaleta 20mm x10mm x 2100mm                           | und | 250 |
| 03   | Canaleta 50mm x20mm x 2100mm                           | und | 170 |
| 04   | Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts                   | und | 250 |
| 05   | Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts                   | und | 250 |
| 06   | Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts                   | und | 200 |
| 07   | Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts                   | und | 120 |
| 08   | Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts                   | und | 120 |
| 09   | Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts                   | und | 150 |
| 10   | Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm                 | und | 120 |
| 11   | Canaleta comum perfil                                  | und | 200 |
| 12   | Capacitor para ventilador de teto                      | und | 255 |
| 13   | Cartucho para conector cunha (vermelho)                | und | 115 |
| 14   | Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição.          | und | 25  |
| 15   | Chave fusivel distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C   | und | 20  |
| 16   | Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C | und | 16  |
| 17   | Chave fusível tipo C 13,8kV 300 <sup>a</sup>           | und | 20  |
| 18   | Chave Industrial de 150A                               | und | 12  |
| 19   | Chave Industrial de 200A                               | und | 10  |
| 20   | Chave Industrial de 300A                               | und | 12  |
| 21   | Conector p/ haste de Cobre 5x8                         | und | 475 |
| 22   | Conector Cunha                                         | und | 293 |
| 23   | Conector Cunha Ramal                                   | und | 205 |
| 24   | Conector paralelo para cabo 50mm <sup>2</sup> /haste   | und | 500 |
| 25   | Conector para cabo 16mm <sup>2</sup> 2AWG              | und | 520 |
| 26   | Conector para cabo eletrico de 10mm                    | und | 275 |
| 27   | Conector para cabo eletrico de 16mm                    | und | 275 |
| 28   | Conector para cabo eletrico de 25mm                    | und | 295 |
| 29   | Conector para cabo eletrico de 35mm                    | und | 245 |
| 30   | Conector para cabo eletrico de 50mm                    | und | 130 |
| 31   | Conector para cabo nú 25 com 50                        | und | 139 |
| 32   | Para-bolt 1/4"x2"                                      | und | 200 |
| 33   | Parafuso letilha 1/4"x1/2"                             | und | 600 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------|-----|-----|
| 34 | Saida lateral horizontal de 1'                      | und | 145 |
| 35 | Suporte tipo A eletrocalha 100x50                   | und | 150 |
| 36 | Saida lateral horizonta 3/4"                        | und | 150 |
| 37 | Saida lateral horizonrtal de 2'                     | und | 150 |
| 38 | Saida lateral tipo T Eletrocalha de 100x50          | und | 150 |
| 39 | Suporte de transformador - poste concreto duplo "t" | und | 30  |
| 40 | Espeto p/ jardim de led 5w                          | und | 40  |
| 41 | Refletores Elypzoidal (direcional)                  | und | 40  |
| 42 | Luminária Led de jardim                             | und | 50  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 57                             | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Conector Terminal 16mm                               | und | 200 |
| 02   | Conector Terminal 25mm                               | und | 200 |
| 03   | Conector RJ 11 Fêmea                                 | und | 200 |
| 04   | Conector RJ 11 Macho                                 | und | 200 |
| 05   | Conector RJ 12 Fêmea                                 | und | 200 |
| 06   | Conector RJ 12 Macho                                 | und | 200 |
| 07   | Conector RJ 13 Fêmea                                 | und | 200 |
| 08   | Conector RJ 13 Macho                                 | und | 200 |
| 09   | Conector RJ 45 Fêmea                                 | und | 200 |
| 10   | Conector RJ 45 Macho                                 | und | 190 |
| 11   | Contator trifásico de 105A                           | und | 11  |
| 12   | Contator trifásico de 95A                            | und | 11  |
| 13   | Contator trifásico de 60A                            | und | 11  |
| 14   | Eletrocalha perfurada 100x50                         | und | 55  |
| 15   | Emenda interna 100x50                                | und | 55  |
| 16   | Emenda para tubo de 3/4' de ferro galvanizado - luva | und | 55  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58                                  | UND | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho) | und | 75  |
| 02   | Extensão de 20 mts                                        | und | 31  |
| 03   | Extensão de 3 entradas 10 mts                             | und | 84  |
| 04   | Extensão de 3 entradas 3 mts                              | und | 75  |
| 05   | Extensão de 3 entradas 5 mts                              | und | 72  |
| 06   | Extensão de 30 mts                                        | und | 36  |
| 07   | Extensão de 50 mts                                        | und | 35  |
| 08   | Filtro de linha 5 tomadas de 3mts                         | und | 50  |
| 09   | Filtro de linha 4 tomadas de 3mts                         | und | 45  |
| 10   | Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl / telefone)    | und | 25  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                  |      |     |
|----|--------------------------------------------------|------|-----|
| 11 | Fita isolante 20 mts                             | rolo | 685 |
| 12 | Fita isolante de alta tensão 10 mts.             | rolo | 307 |
| 13 | Fita metálica                                    | mts  | 260 |
| 14 | Fusível de 60A                                   | und  | 135 |
| 15 | Gancho olhal                                     | und  | 45  |
| 16 | Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimérico | und  | 60  |
| 17 | Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimérico   | und  | 90  |
| 18 | Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimérico | und  | 70  |
| 19 | Isolador pilar 170 KV                            | und  | 28  |
| 20 | Isolador pilar NBI 110kv                         | und  | 36  |
| 21 | Isolador perfurante de 25mm                      | und  | 24  |
| 22 | Porta-Fusível, 15kV, 100A, 10kA, Base C          | und  | 40  |
| 23 | Porta-Fusível, 36,2kV, 100A, 5kA, Base C         | und  | 40  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 59                                   | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo                 | und | 86  |
| 02   | Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo                 | und | 54  |
| 03   | Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo                     | und | 28  |
| 04   | Curva eletroduto galvanizado 90° 1 1/2"                    | und | 60  |
| 05   | Curva eletroduto galvanizado 90° 2 1/2"                    | und | 60  |
| 06   | Curva eletroduto galvanizado 90° 3"                        | und | 54  |
| 07   | Curva eletroduto galvanizado 90° 4"                        | und | 54  |
| 08   | Curva 1 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo                 | und | 60  |
| 09   | Curva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo                     | und | 60  |
| 10   | Curva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo                     | und | 50  |
| 11   | Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/2" - barra de 3 m | und | 70  |
| 12   | Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m     | und | 65  |
| 13   | Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m     | und | 55  |
| 14   | Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m | und | 60  |
| 15   | Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo                  | und | 130 |
| 16   | Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo                      | und | 145 |
| 17   | Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo                      | und | 125 |
| 18   | Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°              | und | 330 |
| 19   | Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°              | und | 160 |
| 20   | Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°                  | und | 165 |
| 21   | Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°                  | und | 145 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 60       | UND | QTD |
|------|--------------------------------|-----|-----|
| 01   | Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2 | und | 160 |
| 02   | Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4 | und | 160 |
| 03   | Curva eletroduto 90° PVC 3"    | und | 115 |
| 04   | Curva eletroduto 90° PVC 3/4   | und | 150 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                       |     |       |
|----|---------------------------------------|-----|-------|
| 05 | Eletroduto de PVC rígido de 3" x 3mts | und | 80    |
| 06 | Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts            | und | 430   |
| 07 | Eletroduto PVC 1/2"x3 mts             | und | 460   |
| 08 | Eletroduto PVC 3/4"x3 mts             | und | 470   |
| 09 | Luva eletroduto 1" em pvc             | und | 965   |
| 10 | Luva eletroduto 2" em pvc             | und | 495   |
| 11 | Luva eletroduto 3" em pvc             | und | 495   |
| 12 | Luva eletroduto 3/4" em pvc           | und | 2.025 |
| 13 | Luva eletroduto 1.1/2" em pvc         | und | 825   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 61                     | UND | QTD   |
|------|----------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Manilha - sapatilha                          | und | 95    |
| 02   | Olhal parafuso                               | und | 85    |
| 03   | Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado   | und | 36    |
| 04   | Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado     | und | 61    |
| 05   | Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado   | und | 36    |
| 06   | Parafuso com bucha Nº 04                     | und | 2.020 |
| 07   | Parafuso com bucha Nº 05                     | und | 1.570 |
| 08   | Parafuso com bucha Nº 06                     | und | 2.020 |
| 09   | Parafuso com bucha Nº 07                     | und | 2.020 |
| 10   | Parafuso com bucha Nº 08                     | und | 1.520 |
| 11   | Parafuso com bucha Nº 10                     | und | 2.020 |
| 12   | Parafuso com bucha Nº 20                     | und | 1.115 |
| 13   | Parafuso de cabeça abaulada 45mm             | und | 485   |
| 14   | Pino auto travante 140mm para isolador pilar | und | 245   |
| 15   | Presilia para fita metálica                  | und | 1.120 |
| 16   | Protetor, isolante para bucha                | und | 420   |
| 17   | Terminal conectar no disjuntor 185           | und | 240   |
| 18   | Terminal conectar no disjuntor 50            | und | 240   |
| 19   | Terminal conectar no disjuntor 95            | und | 190   |
| 20   | Terminal para cabo 150mm <sup>2</sup>        | und | 170   |
| 21   | Terminal para cabo 16mm <sup>2</sup>         | und | 560   |
| 22   | Terminal para cabo 35mm <sup>2</sup>         | und | 470   |
| 23   | Terminal para cabo 70mm <sup>2</sup>         | und | 260   |
| 24   | Terminal para cabo 95mm <sup>2</sup>         | und | 150   |
| 25   | Terminal pré-isolado tipo ilhós              | und | 640   |
| 26   | Terminal de pressão metrico tm-95            | und | 73    |
| 27   | Conduite corrugado 1/2"                      | mts | 4.100 |
| 28   | Conduite corrugado 3/4"                      | mts | 4.500 |
| 29   | Conduite corrugado 1"                        | mts | 2.500 |
| 30   | Tubo corrugado 1.1/2" (conduite)             | mts | 600   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 62      | UND | QTD |
|------|-------------------------------|-----|-----|
| 01   | Disjuntor bipolar 10 A DIN    | und | 100 |
| 02   | Disjuntor bipolar 100 A DIN   | und | 85  |
| 03   | Disjuntor bipolar 16 A DIN    | und | 120 |
| 04   | Disjuntor bipolar 20 A DIN    | und | 150 |
| 05   | Disjuntor bipolar 25 A DIN    | und | 145 |
| 06   | Disjuntor bipolar 32 A DIN    | und | 145 |
| 07   | Disjuntor bipolar 40 A DIN    | und | 90  |
| 08   | Disjuntor bipolar 50 A DIN    | und | 82  |
| 09   | Disjuntor bipolar 63 A DIN    | und | 77  |
| 10   | Disjuntor trifásico 100 A DIN | und | 60  |
| 11   | Disjuntor trifásico 125 A DIN | und | 60  |
| 12   | Disjuntor trifásico 150 A DIN | und | 50  |
| 13   | Disjuntor trifásico 200 A DIN | und | 42  |
| 14   | Disjuntor trifásico 20 A DIN  | und | 60  |
| 15   | Disjuntor trifásico 25 A DIN  | und | 60  |
| 16   | Disjuntor trifásico 300 A     | und | 30  |
| 17   | Disjuntor trifásico 32 A DIN  | und | 40  |
| 18   | Disjuntor trifásico 400A      | und | 30  |
| 19   | Disjuntor trifásico 40 A DIN  | und | 40  |
| 20   | Disjuntor trifásico 50 A DIN  | und | 40  |
| 21   | Disjuntor trifásico 600 A     | und | 30  |
| 22   | Disjuntor trifásico 63 A DIN  | und | 40  |
| 23   | Disjuntor trifásico 90 A DIN  | und | 40  |
| 24   | Disjuntor trifásico 70 A DIN  | und | 40  |
| 25   | Disjuntor trifásico 30 A      | und | 40  |
| 26   | Disjuntor trifásico 35 A      | und | 40  |
| 27   | Disjuntor trifásico 60 A      | und | 40  |
| 28   | Disjuntor unipolar 10 A DIN   | und | 140 |
| 29   | Disjuntor unipolar 16 A DIN   | und | 140 |
| 30   | Disjuntor unipolar 20 A DIN   | und | 140 |
| 31   | Disjuntor unipolar 25 A DIN   | und | 140 |
| 32   | Disjuntor unipolar 32 A DIN   | und | 140 |
| 33   | Disjuntor unipolar 40 A DIN   | und | 140 |
| 34   | Disjuntor unipolar 50 A DIN   | und | 120 |
| 35   | Disjuntor unipolar 30A        | und | 60  |
| 36   | Disjuntor unipolar 35A        | und | 60  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 63                                | UND | QTD |
|------|---------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado      | und | 60  |
| 02   | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 1/0 AWG | und | 200 |
| 03   | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG | mts | 60  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                        |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 04 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG                | und | 30  |
| 05 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 25 mm <sup>2</sup>            | und | 30  |
| 06 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 35 mm <sup>2</sup>            | und | 30  |
| 07 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 50 mm <sup>2</sup>            | und | 30  |
| 08 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 70 mm <sup>2</sup>            | und | 30  |
| 09 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 95 mm <sup>2</sup>            | und | 30  |
| 10 | Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 120 mm <sup>2</sup>           | und | 30  |
| 11 | Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 35 mm <sup>2</sup>                     | und | 30  |
| 12 | Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 70 mm <sup>2</sup>                     | und | 30  |
| 13 | Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 120 mm <sup>2</sup>                    | und | 30  |
| 14 | Alça pré-formada 2AWG                                                  | und | 100 |
| 15 | Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 1/0 AWG CA/CAA | und | 60  |
| 16 | Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 4/0 AWG CA/CAA | und | 60  |
| 17 | Laço pré-formado de topo                                               | und | 100 |
| 18 | Laço pré-formado simples lateral                                       | und | 80  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 64                                                         | UND | QTD    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | Cabo PP 2x1,50 mm                                                                | mts | 1.500  |
| 02   | Cabo PP 2x2,50 mm                                                                | mts | 2.000  |
| 03   | Cabo PP 2x4,00 mm                                                                | mts | 1.950  |
| 04   | Cabo PP 2x6,00mm                                                                 | mts | 1.500  |
| 05   | Cabo PP 3x1,50 mm                                                                | mts | 1.900  |
| 06   | Cabo PP 3x2,50 mm                                                                | mts | 1.750  |
| 07   | Cabo PP 3x4,00 mm                                                                | mts | 1.800  |
| 08   | Cabo PP 4x2,50 mm                                                                | mts | 1.750  |
| 09   | Cabo PP 4x4,00 mm                                                                | mts | 1.900  |
| 10   | Cabo 4mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                   | mts | 5.500  |
| 11   | Cabo 6mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                   | mts | 4.000  |
| 12   | Cabo 10mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 3.500  |
| 13   | Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza – taqueamento                      | mts | 1.470  |
| 14   | Cabo 25mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 1.100  |
| 15   | Cabo 35mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 920    |
| 16   | Cabo 50mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 800    |
| 17   | Cabo 70mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 900    |
| 18   | Cabo 95mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                  | mts | 550    |
| 19   | Cabo 120mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                 | mts | 700    |
| 20   | Cabo 150mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                 | mts | 500    |
| 21   | Cabo 185mm <sup>2</sup> , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)                 | mts | 200    |
| 22   | Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m                                                   | und | 600    |
| 23   | Cabo 2AWG/CA COM ALMA                                                            | mts | 1.200  |
| 24   | Cabo de cobre 16mm <sup>2</sup> , cu/XLPE -15 kv –bloqueado - cinza siliconizado | mts | 700    |
| 25   | Cabo de cobre 750v 1,5 mm                                                        | mts | 9.400  |
| 26   | Cabo de cobre 750v 2,5 mm                                                        | mts | 19.500 |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                            |     |        |
|----|--------------------------------------------|-----|--------|
| 27 | Cabo de cobre 750v 4 mm                    | mts | 16.000 |
| 28 | Cabo de cobre 750v 6 mm                    | mts | 10.500 |
| 29 | Cabo de cobre 750v 10 mm                   | mts | 3.100  |
| 30 | Cabo de cobre 750v 16 mm                   | mts | 2.500  |
| 31 | Cabo de cobre 750v 25 mm                   | mts | 1.500  |
| 32 | Cabo de cobre 750v 35 mm                   | mts | 1.300  |
| 33 | Cabo de cobre 750v 50 mm                   | mts | 1.100  |
| 34 | Cabo de cobre isolamento XLPE, 1 KV, 95mm2 | mts | 550    |
| 35 | Cabo de cobre NÚ 25mm2                     | mts | 550    |
| 36 | Cabo de cobre NÚ 50mm2                     | mts | 520    |
| 37 | Cabo de cobre Nú 6.0mm                     | mts | 900    |
| 38 | Cabo duplex em alumínio 10 mm              | mts | 2.500  |
| 39 | Cabo duplex em alumínio 16 mm              | mts | 2.500  |
| 40 | Cabo tripélex em alumínio 16mm             | mts | 1.700  |
| 41 | Cabo tripélex em alumínio 25 mm            | mts | 1.700  |
| 42 | Cabo tripélex em alumínio 35 mm            | mts | 1.450  |
| 43 | Cabo multiplexado quadriplex 16mm          | mts | 1.700  |
| 44 | Cabo multiplexado quadriplex 35mm          | mts | 1.500  |
| 45 | Cabo multiplexado quadriplex 70mm          | mts | 1.300  |
| 46 | Cabo multiplexado quadriplex 120mm         | mts | 1.300  |
| 47 | Cabo telefone cci 10 pares                 | mts | 650    |
| 48 | Cabo telefone cci 2 pares                  | mts | 650    |
| 49 | Cabo telefone cci 3 pares                  | mts | 700    |
| 50 | Cabo telefone fdg 1 par                    | mts | 600    |
| 51 | Cabo telefone RJ11 com 2mts                | und | 410    |
| 52 | Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts        | pç  | 13     |
| 53 | Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts       | pç  | 13     |
| 54 | Fio trançado 300v 1,00 mm                  | mts | 1.200  |
| 55 | Fio trançado 300v 1,50 mm                  | mts | 1.900  |
| 56 | Fio trançado 300v 2,50 mm                  | mts | 2.600  |
| 57 | Fio trançado 300v 4,00 mm                  | mts | 2.200  |
| 58 | Fio trançado 300v 6,00 mm                  | mts | 1.300  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 65        | UND | QTD   |
|------|---------------------------------|-----|-------|
| 01   | Lâmpada metálica 1000w          | und | 104   |
| 02   | Lâmpada metálica 2000w          | und | 130   |
| 03   | Lâmpada metálica 250w           | und | 2.542 |
| 04   | Lâmpada metálica 400w           | und | 2.564 |
| 05   | Lâmpada mista 250w - bocal E-27 | und | 180   |
| 06   | Lâmpada mista 250w - bocal E-40 | und | 180   |
| 07   | Lâmpadas vapor de sódio 100w    | und | 4.020 |
| 08   | Lâmpadas vapor de sódio 150w    | und | 2.520 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                      |     |       |
|----|--------------------------------------|-----|-------|
| 09 | Lâmpadas vapor de sódio 250w         | und | 3.020 |
| 10 | Lâmpadas vapor de sódio 70w          | und | 1.520 |
| 11 | Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w | und | 4.000 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 66                          | UND | QTD   |
|------|---------------------------------------------------|-----|-------|
| 01   | Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM    | und | 640   |
| 02   | Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM  | und | 460   |
| 03   | Conector de derivação perf. Cdp-120               | und | 170   |
| 04   | Conector de derivação perf. Cdp-95                | und | 170   |
| 05   | Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande    | und | 520   |
| 06   | Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio     | und | 520   |
| 07   | Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno   | und | 520   |
| 08   | Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande  | und | 870   |
| 09   | Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio   | und | 2.070 |
| 10   | Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno | und | 2.120 |
| 11   | Conector perfurante grande duplo                  | und | 560   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 67              | UND | QTD |
|------|---------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Parafuso 12x9 mm                      | ubd | 150 |
| 06   | Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm | und | 500 |
| 07   | Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm | und | 425 |
| 08   | Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm | und | 450 |
| 09   | Parafuso de cabeça quadrada de 350mm  | und | 400 |
| 10   | Parafuso de cabeça quadrada de 450mm  | und | 400 |
| 11   | Parafuso de rosca dupla 20mm          | und | 150 |
| 12   | Parafuso de rosca dupla de 200 mm     | und | 150 |
| 13   | Parafuso de rosca dupla de 400mm      | und | 200 |
| 14   | Parafuso pequeno para soquete         | und | 200 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 68 | UND | QTD |
|------|--------------------------|-----|-----|
| 01   | Elo fusível 2H           | und | 40  |
| 02   | Elo fusível 3H           | und | 40  |
| 03   | Elo fusível 5H           | und | 45  |
| 04   | Elo fusível 6K           | und | 35  |
| 05   | Elo fusível 1H           | und | 30  |
| 06   | Elo fusível 10K          | und | 30  |
| 07   | Elo fusível 15K          | und | 30  |
| 08   | Elo fusível 8K           | und | 15  |
| 09   | Elo fusível 25H          | und | 30  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 69   | UND. | QTD   |
|------|----------------------------|------|-------|
| 01   | Luminária Pública Led 60w  | und  | 2.015 |
| 02   | Luminária Pública Led 90w  | und  | 2.015 |
| 03   | Luminária Pública Led 100w | und  | 4.015 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 70 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Luminaria Led 150w       | und  | 3.015 |
| 02   | Luminaria Led 200w       | und  | 3.010 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 71           | UND. | QTD   |
|------|------------------------------------|------|-------|
| 01   | Base p/ relé                       | und  | 5.015 |
| 02   | Relé NA 220v (tecnocat ou similar) | und  | 140   |
| 03   | Relé NF 220v (tecnocat ou similar) | und  | 6.040 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 72                                                                      | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Bocal de louça E27                                                                            | und  | 450 |
| 02   | Bocal de louça E40                                                                            | und  | 450 |
| 03   | Projektor para lâmpada metálica de 400w                                                       | und  | 330 |
| 04   | Refletor de LED 50w 6500k                                                                     | und  | 170 |
| 05   | Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W<br>Temperatura da cor 4000 IP65 | und  | 220 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 73                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Luminária fechada para iluminação pública; - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40 | und  | 1.000 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 74                          | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Braço ornamental de ferro 3 mts                   | und  | 200 |
| 02   | Braço simples com luminária aberta                | und  | 200 |
| 03   | Luminária com suporte tipo petala para 4 lâmpadas | und  | 200 |
| 04   | Luminária individual tipo petala                  | und  | 400 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 75                | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------|------|-----|
| 01   | Cruzeta de concreto tipo T padrão celpa | und  | 60  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                         |     |    |
|----|-----------------------------------------|-----|----|
| 02 | Cruzeta de concreto tipo L padrão celpa | und | 60 |
| 03 | Cruzeta de concreto 250 daN retangular  | und | 30 |
| 04 | Cruzeta de concreto 90x90x2000mm        | und | 45 |
| 05 | Mão francesa plana 619mm                | und | 45 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 76                     | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Poste em concreto armado 9x300               | und  | 50  |
| 02   | Poste em concreto armado 9x150               | und  | 50  |
| 03   | Poste em concreto armado 10/600              | und  | 30  |
| 04   | Poste em concreto armado 11/1000             | und  | 5   |
| 05   | Poste em concreto armado 11/300              | und  | 55  |
| 06   | Poste em concreto armado 12/300              | und  | 50  |
| 07   | Poste em concreto armado 11/600              | und  | 55  |
| 08   | Poste em concreto armado 12/600              | und  | 10  |
| 09   | Poste em concreto armado 13,5/200 - circular | und  | 50  |
| 10   | Poste em concreto armado 16/200              | und  | 10  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 77                                        | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Poste de ferro 9 mts                                            | und  | 120 |
| 02   | Poste de ferro 6 metros                                         | und  | 61  |
| 03   | Poste de ferro 4 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm | und  | 55  |
| 04   | Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm | und  | 111 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 78                              | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Chave contactora para motor 10CV                      | und  | 37  |
| 02   | Chave magnética 60A                                   | und  | 32  |
| 07   | Transformador monofasico 15kVA - 13.8KV - 220/127V    | und  | 7   |
| 08   | Transformador Trifásico 45KvA - 13,8kV - 220/127 V    | und  | 10  |
| 09   | Transformador monofasico 25kVA - 13.8KV - 220/127V    | und  | 7   |
| 10   | Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V | und  | 10  |
| 11   | Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V    | und  | 10  |
| 12   | Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V   | und  | 8   |
| 13   | Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V   | und  | 5   |
| 14   | Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V | und  | 7   |
| 15   | Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V   | und  | 7   |
| 16   | Transformador Trifásico 75kVA - 34,5kV - 220/127 V    | und  | 7   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 79  | UND. | QTD |
|------|---------------------------|------|-----|
| 01   | Fonte chaveada 9V 1.0 AFX | und  | 600 |
| 02   | Fonte chaveada 1ª 12V 12W | und  | 300 |
| 03   | Detector de tensão        | und  | 8   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 80                       | UND. | QTD |
|------|------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Broxa retangular grande c/ cabo                | und  | 862 |
| 02   | Pincel de 1/2"                                 | und  | 340 |
| 03   | Pincel de 3/4"                                 | und  | 392 |
| 04   | Pincel de 1"                                   | und  | 445 |
| 05   | Pincel de 1.1/2"                               | und  | 397 |
| 06   | Pincel de 2"                                   | und  | 410 |
| 07   | Pincel 2.1/2"                                  | und  | 442 |
| 08   | Pincel de 3"                                   | und  | 410 |
| 09   | Pincel de 4"                                   | und  | 390 |
| 10   | Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico          | und  | 320 |
| 11   | Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico          | und  | 520 |
| 12   | Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico          | und  | 560 |
| 13   | Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico | und  | 505 |
| 14   | Rolo de lã de carneiro 9cm c/ cabo plást.      | und  | 530 |
| 15   | Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico | und  | 900 |
| 16   | Suporte p/rolo gaiola 23cm                     | und  | 530 |
| 17   | Bandeija grande para tinta                     | und  | 350 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 81                                                                                                                                                                                | UND.  | QTD   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | Tinta para demarcação viária na cor branca, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros   | balde | 1.000 |
| 02   | Tinta para demarcação viária na cor amarela, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros  | balde | 600   |
| 03   | Tinta para demarcação viária na cor azul, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros     | balde | 50    |
| 04   | Tinta para demarcação viária na cor vermelha, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros | balde | 250   |
| 05   | Tinta para demarcação viária na cor Preta, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros    | balde | 50    |
| 06   | Diluyente específico para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros 151.000 ou similar                                                                                                            | balde | 500   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 82 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Arame recozido nº 18     | kg   | 2.760 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 83                    | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m               | und  | 300 |
| 02   | Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m             | und  | 300 |
| 03   | Barra chata 1/2x1/8"                        | und  | 400 |
| 04   | Barra chata 1x1/4"                          | und  | 300 |
| 05   | Barra chata 1x1/8"                          | und  | 600 |
| 06   | Barra chata 1x3/16"                         | und  | 500 |
| 07   | Barra chata 2x1/8"                          | und  | 600 |
| 08   | Barra chata 2x3/16"                         | und  | 600 |
| 09   | Barra chata 3/8 x 2" x 6 m                  | und  | 300 |
| 10   | Barra chata 3x1/4"                          | und  | 240 |
| 11   | Barra chata 4x1/4"                          | und  | 240 |
| 12   | Caixa bobina c/ mola de 4.00 mts            | und  | 30  |
| 13   | Cantoneira 1.1/2 X 3/16 X 6mt               | und  | 300 |
| 14   | Cantoneira 1 x 1/8" x 6.000 mm              | und  | 400 |
| 15   | Cantoneira 2 x 1/4" x 6.000 mm ( 29.00kg)   | und  | 300 |
| 16   | Cantoneira 3/4 x 1/8"x 6.000 mm ( 4.00kg)   | und  | 400 |
| 17   | Cantoneira 5/8 x 1/8" x 6.000 mm ( 3.40kg)  | und  | 400 |
| 18   | Cantoneira 7/8 x 1/8" x 6.000 mm ( 6.00kg)  | und  | 300 |
| 19   | Chapa Preta 1/2" 3x1,50                     | und  | 20  |
| 20   | Chapa Preta 1/8 3x1,20                      | und  | 120 |
| 21   | Chapa Preta 3/16 3x1,20                     | und  | 80  |
| 22   | Chapa Preta 3/8 3x1,20                      | und  | 50  |
| 23   | Barra Chata 5/8 x 1/8                       | und  | 90  |
| 24   | Chapa Preta 1/4 O.S. M²                     | m2   | 80  |
| 25   | Chapa Preta 5/16 3x1,20                     | und  | 50  |
| 26   | Chapa Preta 14 3x1,20                       | und  | 200 |
| 27   | Chapa Preta 20 2x1,00                       | und  | 50  |
| 28   | Chapa Preta 22 2x1,20                       | und  | 50  |
| 29   | Chapa Preta 2.000 x 1.000 # 18 ( 2M² )      | und  | 200 |
| 30   | Chapa galvanizada 2.30x1,10-lambril (19 kg) | und  | 600 |
| 31   | Chapa retalho                               | kg   | 600 |
| 32   | Chapa xadrez 1/8 O.S M²                     | m2   | 80  |
| 33   | Chapas raiadas galvanizadas ( 3.5 kg )      | und  | 500 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 84        | UND. | QTD |
|------|---------------------------------|------|-----|
| 01   | Fechadura Para Porta de Enrolar | und  | 30  |
| 02   | Ferro "U" 35x40 3mx6m           | und  | 300 |
| 03   | Ferro quadrado 5/8"             | und  | 160 |
| 04   | Ferro U 3 mt - 14 ( 4.5 kg )    | und  | 300 |
| 05   | Fita de Porta de Aço de Enrolar | mt   | 200 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                            |      |       |
|----|--------------------------------------------|------|-------|
| 06 | Graxeira 1/2 Preta                         | und  | 140   |
| 07 | Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10          | und  | 240   |
| 08 | Malha Q 92 2,45 x 6,00mt 4.2 15x15         | und  | 240   |
| 09 | Metalon 15x15 Preto # 20 (2.0 kg )         | und  | 300   |
| 10 | Metalon 20x20 Preto # 20 (3.30 kg)         | und  | 300   |
| 11 | Metalon 20x30 Preto # 20 ( 3.5 kg )        | und  | 300   |
| 12 | Metalon 30x40 Preto # 20 ( 6.0 kg )        | und  | 300   |
| 13 | Metalon 50x30 - 14 Preto ( 15 kg )         | und  | 400   |
| 14 | Metalon 80x40 x 6m #18                     | und  | 240   |
| 15 | Metalon Galvanizado 20x30x6m #20           | und  | 240   |
| 16 | Metalon Preto 50x30 x 6m #20               | und  | 300   |
| 17 | PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"                 | und  | 400   |
| 18 | Perfil "U" Enrij. 100x40x17mm # 14 (20 kg) | und  | 800   |
| 19 | Tela Alambrado Malha 5 fio 12              | m2   | 2.000 |
| 20 | Tela MF 113 ( rolo com 120 metros)         | rolo | 400   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 85                 | UND. | QTD   |
|------|------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Roldana com rolamento 3" 1 rolamento     | und  | 60    |
| 02   | Roldana com rolamento 4" 1 rolamento     | und  | 60    |
| 03   | Soleira de 3,00 mt pt # 14 ( 7 kg )      | und  | 100   |
| 04   | Treliça                                  | mt   | 3.000 |
| 05   | Tubo de ferro 1.1/2" – na chapa 14 preto | und  | 100   |
| 06   | Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto | und  | 80    |
| 07   | Tubo de ferro 1" - preto #14             | und  | 140   |
| 08   | Tubo de ferro 2" – na chapa 14 preto     | und  | 100   |
| 09   | Tubo de ferro 3" – na chapa 14 preto     | und  | 100   |
| 10   | Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg )    | und  | 130   |
| 11   | Coluna 3/8"                              | mt   | 3.100 |
| 12   | Coluna 5/16"                             | mt   | 3.100 |
| 13   | Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4            | verg | 200   |
| 14   | Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8           | verg | 400   |
| 15   | Vergalhão CA-50 - 12.5 mm 1/2            | verg | 3.000 |
| 16   | Vergalhão CA-50 -6.30 mm 1/4             | verg | 2.000 |
| 17   | Vergalhão CA-50 - 10.00 mm 3/8           | verg | 4.000 |
| 18   | Vergalhão CA-50 - 8.00 mm 5/16           | verg | 4.000 |
| 19   | Vergalhão CA-60 4.2 mm                   | verg | 6.000 |
| 20   | Vergalhão CA-60 5.00 mm                  | verg | 4.000 |
| 21   | Vergalhão liso 1" vara                   | verg | 300   |
| 22   | Vergalhão liso 1/2" vara                 | verg | 400   |
| 23   | Vergalhão liso 3/4" vara                 | verg | 300   |
| 24   | Vergalhão liso 3/8" vara                 | verg | 300   |
| 25   | Vergalhão liso 5/16" vara                | verg | 400   |

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                          |    |     |
|----|--------------------------|----|-----|
| 26 | Zinco galvanizado 1,00mt | mt | 250 |
| 27 | Zinco galvanizado 1,20mt | mt | 310 |
| 28 | Zinco galvanizado 50cm   | mt | 300 |
| 29 | Zinco galvanizado 60cm   | mt | 300 |
| 30 | Zinco galvanizado 70cm   | mt | 250 |
| 31 | Zinco galvanizado 80cm   | mt | 200 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 86    | UND. | QTD     |
|------|-----------------------------|------|---------|
| 01   | Tijolo Cerâmico c/ 06 Furos | und  | 237.000 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 87 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Areia Fina               | m³   | 3.450 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 88 | UND. | QTD    |
|------|--------------------------|------|--------|
| 01   | Areia Média              | m³   | 12.450 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 89 | UND. | QTD    |
|------|--------------------------|------|--------|
| 01   | Areia Grossa             | m³   | 33.450 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 90 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 01   | Seixo Lavado             | m³   | 5.250 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 91 | UND. | QTD   |
|------|--------------------------|------|-------|
| 1    | Seixo Mixto              | m³   | 4.970 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 92  | UND. | QTD |
|------|---------------------------|------|-----|
| 01   | Cloro Granulado           | kg   | 500 |
| 02   | Barrilha - Elevador de PH | kg   | 500 |
| 03   | Clarificante              | kg   | 500 |
| 04   | Algicida                  | kg   | 500 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 93                                                                                | UND. | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástico com capacidade para 55 litros | und  | 650 |
| 02   | Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20                      | und  | 544 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                        |     |     |
|----|----------------------------------------|-----|-----|
| 03 | Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8 | und | 506 |
| 04 | Câmara de ar p/ pneu do jiricão        | und | 350 |
| 05 | Pneu para jiricão                      | und | 320 |
| 06 | Pneu para carrinho de mão              | und | 396 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 94                                                                                                                      | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara). | und  | 500 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 95                                                                | UND. | QTD   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Alavanca 1" x 2,00 mts em aço                                                           | und  | 85    |
| 02   | Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo                                                    | und  | 702   |
| 03   | Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo                                                    | und  | 332   |
| 04   | Ancinho (rastelo) em aço carbono com 14 dentes, cabo de madeira de 1,2m de comprimento. | und  | 517   |
| 05   | Vassoura grama cabo metálico                                                            | und  | 480   |
| 06   | Vassoura p/ folha                                                                       | und  | 780   |
| 07   | Vassoura Met R 22D Cabo 120                                                             | und  | 1.330 |
| 08   | Bloco de espuma 6x13x22                                                                 | und  | 502   |
| 09   | Cabo para chibanca                                                                      | und  | 80    |
| 10   | Chibanca                                                                                | und  | 150   |
| 11   | Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina                                          | und  | 84    |
| 12   | Cavador reto com cabo                                                                   | und  | 90    |
| 13   | Cabo de aço 5/8                                                                         | mts  | 600   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 96                        | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Alicate clipador para instalação de rede lógica | und  | 29  |
| 02   | Alicate amperímetro                             | und  | 23  |
| 03   | Alicate bomba d'água 10"                        | und  | 23  |
| 04   | Alicate de bico 6"                              | und  | 37  |
| 05   | Alicate de corte diagonal 6"                    | und  | 52  |
| 07   | Alicate de corte universal até 1.000v           | und  | 40  |
| 08   | Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v   | und  | 45  |
| 09   | Alicate universal 8" com cabo de borracha       | und  | 47  |
| 10   | Descascador de fios                             | und  | 31  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 97         | UND. | QTD |
|------|----------------------------------|------|-----|
| 01   | Bota de borracha                 | par  | 372 |
| 02   | Botina para eletricista sem bico | par  | 173 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                                                                   |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 03 | Bota em couro com elástico sem biqueira solado PU bidensidade (tamanhos diversos) | par | 4.445 |
| 04 | Bota marluvas antepurantes elástico natural c/ bico comprido                      | par | 3.300 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 98                            | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Abafador de ouvido                                  | und  | 370 |
| 02   | Capa de chuva simples (material de boa qualidade)   | und  | 820 |
| 03   | Capacete aba total amarelo/branco - eletricitista   | und  | 160 |
| 04   | Capacete e jugular completo – para construção civil | und  | 530 |
| 05   | Carneira com jugular - eletricitista                | und  | 70  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 99                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm                                                                                                                                                               | und  | 470 |
| 02   | Cone de sinalização viária em pvc com 72 cm de altura,; com peso aproximado de 3,5 kg; possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio; cores: laranja com 02 faixas autoadesivas brancas flexíveis; conforme referência tipo ii da norma ABNT NBR14644; atendendo à NBR 9735. | und  | 132 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 100                                                                                                                                                                                                                     | UND. | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | COLETE SALVA-VIDAS, 3, 70 kg, constituído de poliéster, polipropileno, espuma po. Jaleco, na cor laranja, apito com amarração e bolso, três fechos acetel 40mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetel 25mm nas fitas entrepernas. | und  | 100 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 101          | UND. | QTD |
|------|------------------------------------|------|-----|
| 01   | Chave alien                        | jogo | 38  |
| 02   | Chave de boca c/ estria tamanho 13 | und  | 48  |
| 03   | Chave de fenda 1/4x4"              | und  | 50  |
| 04   | Chave de fenda 3/16x4"             | und  | 50  |
| 05   | Chave de fenda 1/8x3"              | und  | 50  |
| 06   | Chave de Teste de Voltagem         | und  | 39  |
| 07   | Chave estrela 17/19                | und  | 48  |
| 08   | Chave grife                        | und  | 47  |
| 09   | Chave hally                        | und  | 47  |
| 10   | Chave Inglesa 10"                  | und  | 48  |
| 11   | Chave Inglesa 12"                  | und  | 49  |
| 12   | Chave Inglesa 8"                   | und  | 47  |
| 13   | Chave Philips 1/4x4"               | und  | 50  |
| 14   | Chave Philips 1/8x3"               | und  | 28  |
| 15   | Chave philips 3/16x3"              | und  | 27  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 102                  | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Disco de Diamantado 7"                     | und  | 484 |
| 02   | Disco de Diamantado liso                   | und  | 484 |
| 03   | Disco de Diamantado segmentado             | und  | 484 |
| 04   | Disco Diamant. 110x20mm contin.            | und  | 484 |
| 05   | Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm     | und  | 360 |
| 06   | Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm    | und  | 360 |
| 07   | Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm       | und  | 360 |
| 08   | Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm | und  | 360 |
| 09   | Disco para maquina para madeira            | und  | 462 |
| 10   | Disco para maquina para lajota             | und  | 462 |
| 11   | Serra Videira Mad. 4 3/8x24D azul          | und  | 300 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 103                                                  | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Lâmina de serra manual, aço hss, tamanho:300x13x0,60mm, 24 dentes por pol. | und  | 985 |
| 02   | Serrote simples 22"                                                        | und  | 45  |
| 03   | Colher de pedreiro reta 10                                                 | und  | 157 |
| 04   | Colher de pedreiro reta 9                                                  | und  | 157 |
| 05   | Talabarte regulador de distância                                           | und  | 35  |
| 06   | Talhadeira chata 10"                                                       | und  | 50  |
| 07   | Tarracha para tubo pvc de 1"                                               | und  | 3   |
| 08   | Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"                                           | und  | 3   |
| 09   | Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"                                           | und  | 3   |
| 10   | Tarracha para tubo pvc de 1/2"                                             | und  | 3   |
| 11   | Tarracha para tubo pvc de 2"                                               | und  | 3   |
| 12   | Tarracha para tubo pvc de 3/4"                                             | und  | 3   |
| 13   | Tesoura de poda grande                                                     | und  | 37  |
| 14   | Tesoura de poda peq.                                                       | und  | 37  |
| 15   | Torquês armador de 12"                                                     | und  | 51  |
| 16   | Trena em aço 3 mts                                                         | und  | 110 |
| 17   | Trena em aço 5 mts                                                         | und  | 140 |
| 18   | Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.          | und  | 60  |
| 19   | Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.         | und  | 35  |
| 20   | Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.          | und  | 45  |
| 21   | Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.          | und  | 45  |
| 22   | Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.          | und  | 75  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 104        | UND. | QTD   |
|------|----------------------------------|------|-------|
| 01   | Luva de cobertura                | par  | 552   |
| 02   | Luva raspa c/ reforço cano longo | und  | 2.377 |
| 03   | Luva raspa c/ reforço cano curto | und  | 4.042 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 105                            | UND. | QTD     |
|------|------------------------------------------------------|------|---------|
| 01   | Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico | par  | 132.080 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 106                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND. | QTD   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante. | par  | 9.580 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 107                       | UND. | QTD |
|------|-------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Oxigênio Gás Cill T 10m <sup>3</sup> - Diversos | und  | 80  |
| 02   | Acetileno Gás Cill A-315 9kg - Diversos         | und  | 25  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 108                                    | UND. | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | Eletrodo Reve. Ok68.84 2,5mm ESAB - Diversos                 | kg   | 30    |
| 02   | Eletrodo Alumínio 96.50 - 2,50                               | kg   | 130   |
| 03   | Eletrodo Reve. Ok68.84 3,25 ESAB - Diversos                  | kg   | 30    |
| 04   | Eletrodo Alumínio DS12 3,25 Star - Diversos                  | kg   | 60    |
| 05   | Eletrodo Grafite 9.00mm cx c/ 50 und                         | kg   | 300   |
| 06   | Eletrodo Conarco A-18 2,50 - Diversos                        | kg   | 260   |
| 07   | Eletrodo Conarco A- 18 3,25 - Diversos                       | kg   | 260   |
| 08   | Eletrodo Chafro/corte 45                                     | kg   | 300   |
| 09   | Eletrodo Conarco A- 18 4,00 - Diversos                       | kg   | 300   |
| 10   | Eletrodo E6013                                               | kg   | 300   |
| 11   | Eletrodo E7018                                               | kg   | 300   |
| 12   | Eletrodo Inox 61.30 = 308 - 2,5                              | kg   | 140   |
| 13   | Eletrodo Weld 6013 4,00mm - Diversos                         | kg   | 300   |
| 14   | Eletrodo serralheiro 2,50                                    | kg   | 1.100 |
| 15   | Eletrodo serralheiro 3,25                                    | kg   | 1.100 |
| 16   | Eletrodo serralheiro 4.0                                     | kg   | 700   |
| 17   | Eletrodo star 312                                            | kg   | 400   |
| 18   | Eletrodo de Carvão 1/4x12 Grafite Gap 1 - Diversos           | und  | 1.000 |
| 19   | Arame pra Solda Cobreada 2,38 (medio) Gerdau 3/32 - Diversos | kg   | 30    |
| 20   | Arame pra Solda Cobreada 1/8 (grossa) Gerdau - Diversos      | kg   | 30    |
| 21   | Arame pra Solda Latão amarela 3,32 tm (medio) - Diversos     | kg   | 30    |
| 22   | Arame pra Solda Cobreada 1/8 tm (grossa) - Diversos          | kg   | 30    |
| 23   | Arame de solda oxigênio                                      | kg   | 40    |
| 24   | Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 2,50mm - Diversos             | kg   | 40    |
| 25   | Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 3,25mm - Diversos             | kg   | 40    |
| 26   | Eletrodo ferro fundido limavel                               | und  | 30    |
| 27   | Vareta solda amarela oxi acetileno                           | und  | 30    |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                                     |     |     |
|----|-------------------------------------|-----|-----|
| 28 | Vareta solda cobreada oxi acetileno | und | 30  |
| 29 | Eletrodo grafite 9,5mm carbografico | und | 100 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 109                                                  | UND. | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Disco de corte 7" ( 7 x 1/8 x 7/8 )                                        | und  | 500 |
| 02   | Disco de corte Lixadeira                                                   | und  | 500 |
| 03   | Disco de desbaste 7" (7 x 1/4 x 7/8)                                       | und  | 500 |
| 04   | Disco de inóx 7"                                                           | und  | 500 |
| 05   | Disco de policorte 12" ( 12 X 1/8 X 3/4 )                                  | und  | 500 |
| 06   | Disco de corte 114, 3x1, 2x22,2 Speedy Cut Icapar4.1/2x1, 2x7/8 - Diversos | und  | 120 |
| 07   | Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi Norton - Diversos                 | und  | 120 |
| 08   | Disco de corte 5/8 x 1/8 x 10                                              | und  | 35  |
| 09   | Disco de corte 5/8 x 1/8 12                                                | und  | 35  |
| 10   | Disco de corte 7/8 x 1/16 x 7                                              | und  | 40  |
| 11   | Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1                                            | und  | 40  |
| 12   | Lixa ferro grao 320 norton                                                 | und  | 25  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 110                                    | UND. | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Máscara solda visor fixo                                     | und  | 10  |
| 02   | Mangueira P Solda Dupla 5/16 PVC Ibirá - Diversos            | mt   | 120 |
| 03   | Mangueira 5/16 Oxigênio 250 PSI B - Diversos                 | mt   | 120 |
| 04   | Porta Eletrodo C1000 - Diversos                              | und  | 12  |
| 05   | Jogo soquete 3/4 22-50 - Diversos                            | jg   | 2   |
| 06   | Mascara de proteção pra solda - autoescurecimento - Diversos | pc   | 6   |
| 07   | Regulador HD 15 oxigênio condor - Diversos                   | und  | 12  |
| 08   | Regulador HD 1,5 acetileno condor - Diversos                 | und  | 12  |
| 10   | Maçarico Corte Co 3500 104131 Condor - Diversos              | pc   | 10  |
| 11   | Maçarido de Solda Wh201 Condor - Diversos                    | und  | 10  |
| 12   | Cabo Solda 1x70mm2 450x750v-pt - Diversos                    | mt   | 100 |
| 13   | Bico de corte 1502 n04 Condor Acetileno - Diversos           | und  | 20  |
| 14   | Bico de corte 1502 n06 Condor Acetileno - Diversos           | und  | 20  |
| 15   | Bico de corte 1502 n08 Condor Acetileno - Diversos           | und  | 20  |
| 16   | Extensão de Solda 201 Glp N4 Condor - Diversos               | und  | 20  |
| 17   | Lente 51x108 ton. 10 Carbografite - Diversos                 | und  | 50  |
| 18   | Lente Incolor - Diversos                                     | und  | 50  |
| 19   | Lixa ferro grao 320 norton                                   | und  | 10  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 111 | UND. | QTD   |
|------|---------------------------|------|-------|
| 01   | Abraçadeira 2,5x200       | und  | 1.530 |
| 02   | Abraçadeira 3,6x300       | und  | 1.530 |
| 03   | Abraçadeira 4,8x500       | und  | 1.500 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

|    |                    |     |       |
|----|--------------------|-----|-------|
| 04 | Engate rapido 10mm | und | 1.200 |
| 05 | Engate rapido 12mm | und | 1.450 |
| 06 | Engate rapido 6mm  | und | 1.450 |
| 07 | Engate rapido 8mm  | und | 600   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 112 | UND. | QTD |
|------|---------------------------|------|-----|
| 01   | Garrafão térmico 5lts     | und  | 56  |
| 02   | Garrafão térmico 12lts    | und  | 51  |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES - LOTE 113      | UND. | QTD |
|------|--------------------------------|------|-----|
| 01   | Capa de pvc g kcc amarela      | und  | 300 |
| 02   | Avental raspa 100x80           | und  | 30  |
| 03   | Bota pvc preta cano longo      | und  | 190 |
| 04   | Jugular tecido cinza c/ velcro | und  | 220 |
| 05   | Respirador pff2                | und  | 250 |
| 06   | Respirador pff1                | und  | 250 |
| 07   | Luva pvc c/f 35cm              | und  | 230 |
| 08   | Luva nitrili-ka 25             | und  | 430 |
| 09   | Luvar gladiador orange         | und  | 450 |
| 10   | Tenda gazebo 3x3m              | und  | 10  |
| 11   | Umbrela                        | und  | 40  |

#### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

#### **5 - DO RECEBIMENTO**

5.1 – O fornecimento dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 - marca e o nome comercial;



5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs.

5.16 - Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2019.

**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**  
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018



## **ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

### **MODELO DE PROPOSTA**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

**Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019**

**Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista**

**Abertura: 18 de fevereiro de 2019.**

**Hora: 08:30 horas**

**OBJETO:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPs, para contratações futuras.

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM                                                       | ESPECIFICAÇÕES – LOTE xxx | Marca | Qtd/Und. | V. Unit | V. Total |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|----------|---------|----------|
| 01                                                         | Xxxxxx                    | ..... | 00 und   |         | 00 und   |
| Valor Total do Lote - R\$: ..... (..... por extenso .....) |                           |       |          |         |          |

⇒ Valor Total do(s) LOTE(S): .....

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: xx dias.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 015/2019 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 7, sub-item 7.1, letra “g”).

#### **⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

⇒ A CONTRATADA obriga-se a:

⇒ Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

⇒ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

⇒ A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

⇒ A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

⇒ A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

⇒ A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

⇒ A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

⇒ A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

⇒ A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

⇒ Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

⇒ A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

⇒ A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

⇒ A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

⇒ As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

...../PA, xx de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome: .....  
Cargo / Função  
CPF: ..... RG .....



### **ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019  
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 015/2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
Firma reconhecida



## **ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019

Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPs, para contratações futuras.

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



## **ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019  
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial/SRP nº 015/2019.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



## **ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Pregão Presencial SRP – N°. 015/2019  
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 015/2019), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



## **ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019  
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

### **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP nº. 015/2019 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**Obs:** se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



## **ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 015/2019**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Pregão Presencial SRP – N°. 015/2019  
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

**Objeto:** A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CASO SE ENQUADRE)**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP n°. 015/2019, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa



## ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 015/2019

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois e mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 015/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, observadas as disposições contidas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

#### 1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 015/2019.

a) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em Altamira/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ...., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|-------|----------|----------|----------|
| 01   |                |       |          |          |          |
|      |                |       |          |          | -----    |
|      | VALOR TOTAL    |       |          |          |          |

b) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. .... n.º. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em Altamira/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ...., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... n.º. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|-------|----------|----------|----------|
| 01   |                |       |          |          |          |
|      |                |       |          |          | -----    |
|      | VALOR TOTAL    |       |          |          |          |



## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 015/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 015/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

*4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

*4.1.2 - É participante o seguinte órgão:*

*4.1.2.1 – Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.263.116/0001-37;*

*4.1.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação – SEMED) – CNPJ: 28.553.049/0001-90;*

*4.1.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.*

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

**PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD**

*04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*

*04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*

*04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública*



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**GABINETE DO PREFEITO**

04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial

04 122 0002 2.005 – Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira

04 122 0002 2.006 – Manutenção do Centro de Eventos de Altamira

04 122 0002 2.011 – Manutenção da Comissão de Defesa Civil

04 122 0002 2.007 – Manutenção do Chão Legal

04 122 0002 2.010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

02 061 0003 2.014 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

24 722 0038 2.206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN**

04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI**

15 451 0037 2.193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.

15 451 0037 1.045 – Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.

17 511 0037 1.073 – Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..

15 608 0037 2.194 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.

15 608 0037 2.195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN**

04 121 0034 2.177 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 0034 2.178 – Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos

04 122 0034 2.179 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra

04 122 0034 2.180 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus

04 122 0034 2.181 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT**

18 122 0036 2.184 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

18 122 0036 2.186 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18 122 0036 2.189 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.

18 541 0036 2.191 – Manutenção do Viveiro Municipal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF**

15 451 0041 1.048 – Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais

15 451 0041 1.049 – Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana

15 451 0041 1.050 – Produção de Artefatos Pré-Moldados

15 451 0041 1.051 – Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques

15 451 0041 1.052 – Instalação de Parques



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

15 451 0041 1.053 – Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos  
15 451 0041 1.054 – Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública  
15 451 0041 1.056 – Impl. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água  
15 451 0041 1.068 – Const. de Praça no Bairro Buriti  
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF  
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP  
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN  
17 512 0041 1.069 – Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa  
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT  
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP  
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**

12 122 0006 1.007 – Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação.  
12 361 0022 1.016 – Reforma de Unidades Escolares.  
12 361 0022 1.017 – Ampliação de Unidades Escolares.  
12 361 0022 1.018 – Adaptação de Unidades Escolares.  
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.  
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.  
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.  
12 367 0022 2.079 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.  
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.  
12 122 0006 2.030 – Manutenção do Laboratórios de Ciências.  
12 126 0006 2.033 – Manutenção de Centros de Inclusão Digital.  
12 364 0016 1.009 – Construção e Reforma do Polo Presencial  
12 365 0018 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.  
12 361 0022 1.014 – Construção de Unidades Escolares.  
12 361 0007 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas.  
12 361 0007 2.050 – Manutenção das Escolas Indígenas.  
12 361 0008 2.047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.  
12 368 0010 2.041 – Manutenção das Escolas das RESEX  
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.  
12 361 0012 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
12 364 0016 1.010 – Construção e Reforma do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil.  
12 365 0017 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas.  
12 365 0017 2.071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.  
12 365 0022 1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.  
12 365 0018 2.072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS**

27 812 0029 1.030 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários.  
04 122 0029 1.033 – Reforma e Ampliação da sede da SEMIS.  
08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.  
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.  
08 122 0029 2.173 – Manutenção do Restaurante Popular.  
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.  
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.  
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.



13 392 0029 2.169 – Ornamentação Natalina de Espaços Públicos.  
27 122 0029 1.035 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.  
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.  
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.  
27 812 0029 1.036 – Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras.  
27 813 0029 1.037 – Construção de Quadras.  
27 813 0029 1.074 – Ref. Quadra de Esporte do Bairro Colina.  
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.



7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## 10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e a proposta do **FORNECEDOR**.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eng. DOMINGOS JUVENIL  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 015/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA**

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTAMIRA, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) \_\_\_\_\_, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPs. Por este termo de Adesão, o (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo MUNICIPIO DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPs, conforme previsto pelo art. 7º, do Decreto Municipal nº 544/2014, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

| Item e/ou Lote | Descrição do Item | Unidade de Aquisição | Quantidade solicitada | Local | Periodo |
|----------------|-------------------|----------------------|-----------------------|-------|---------|
|                |                   |                      |                       |       |         |
|                |                   |                      |                       |       |         |
|                |                   |                      |                       |       |         |
|                |                   |                      |                       |       |         |
|                |                   |                      |                       |       |         |
|                |                   |                      |                       |       |         |

Altamira/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Eng. DOMINGOS JUVENIL  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CARONA  
Representante órgão Carona



**ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 015/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A(O) ..... E A EMPRESA .....,**  
**NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A(O) ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada na Rua ....., na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Sr(a) ..... – Função .....

**CONTRATADA**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº ....., com sede na Rua/Av. .... nº. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone (...) ..... e email: ..... do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. .... nº. ...., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG nº ..... SSP/.... e CPF nº. ....

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 015/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES     | MARCA | QTD/UND. | V. UNIT. | V. TOTAL    |
|------|--------------------|-------|----------|----------|-------------|
| 01   |                    |       |          |          |             |
|      |                    |       |          |          | -----       |
|      | <b>VALOR TOTAL</b> |       |          |          | <b>xxxx</b> |



## **2 - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ .....** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. xxx/xxxx.

## **4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*;

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.



6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da .....  
Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;



- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;  
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2019.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_



## **ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**

### **COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
NOME DE FANTASIA: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_  
FONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Obtivemos na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira, nesta data, cópia do instrumento convocatório e todos os seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP acima identificado.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo imediatamente acompanhado do Cartão de CNPJ a Divisão de Suprimentos e Serviços – Setor de Licitações, localizada Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, (93) 3515 2561, ou pelo email: [setordelicitacao@prefeituradealtamira.com.br](mailto:setordelicitacao@prefeituradealtamira.com.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Altamira da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso:

RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_